



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

*Tomada de Preços para a execução de obra de
capeamento asfáltico na Rua Alberto Neis, no centro
da cidade de Brochier.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier, situada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 4.380, de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para a contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico na Rua Alberto Neis, no centro da cidade de Brochier, conforme descrito no objeto deste edital, do tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Brochier, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada para executar a mão-de-obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a execução da obra de capeamento asfáltico na Rua Alberto Neis, trecho a partir do asfalto existente, com extensão de 163,00m. A pavimentação consiste em uma camada de CBUQ de regularização que deverá ter espessura média de 3,00cm e largura média de 10,50m e posteriormente uma camada de 4,00cm e largura média de 9,90m para execução da pista de rolamento. Ambas as camadas de regularização e de pavimentação deverão ser executadas com o mesmo material, Concreto Betuminoso Usinado a Quente Com CAP 50/70, aplicada a densidade de 2,4t/m³, compreendendo os Serviços Preliminares, Recuperação do subleito, Capeamento Asfáltico, Sinalização Viária, Serviços Complementares e demais Observações Gerais contidas no Memorial Descritivo e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia integrantes do processo, e será custeada com recursos obtidos através do Contrato de Repasse MDR nº 887938/2019 - Operação 1066310-23, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global:

1.2 As obras descritas no presente objeto obedecerão aos respectivos Memoriais Descritivos e demais Especificações Técnicas dos Projetos, que são parte integrante deste Edital, como anexos.

1.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

1.4 O prazo para a execução total da obra é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecido o cronograma de execução físico-financeiro respectivo, integrante dos projetos anexos ao presente Edital.

1.5 O prazo, referido no item anterior, poderá ser prorrogado, motivadamente e requerido antes do seu respectivo vencimento.

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, os seguintes documentos:

2.1.1 Comprovação que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do “Anexo II”;

2.1.2 Certidão Negativa de Infração ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal emitida pela Ministério do Trabalho, ou a Declaração conforme modelo do “Anexo IV”, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais;

2.1.3 A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes por seus Administradores, ou procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.1.4 Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitida via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, referente a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por aquela instituição.

2.1.6 Qualificação Técnica:

a) Comprovante de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de empresa não sediada no Estado;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

b) Prova do Responsável Técnico da Empresa Licitante possuir Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), ou visto dos mesmos, no caso de registro em outro Estado;

c) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o **Responsável Técnico da empresa licitante** tenha executado com bom desempenho serviço compatível com a do objeto da presente licitação.

c.1) O atestado de capacidade técnica apresentado deverá estar devidamente certificado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número de Edital ou Contrato;

c.2) Somente será aceito atestado de capacidade técnica que contemple as parcelas de maior relevância técnica e de valor em um mesmo atestado;

c.3) O Responsável Técnico, detentor do atestado de capacidade técnica, deverá fazer parte do quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no caso de empregado, por contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil, e em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

d) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico, de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra:

e) A visita prévia ao local onde se realizará as obras previstas neste Edital será obrigatória, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

e.1) A visita será realizada, exclusivamente, entre os dias 27 de novembro e 04 de dezembro de 2020, durante o expediente normal do setor de licitações;

e.2) Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, no endereço situado na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, em Brochier/RS, telefones: (51) 3697-1212/1215, até o dia 03 de dezembro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para confirmação da visita;

e.3) A saída para a visita se dará do endereço citado no item anterior, durante os dias e horários indicados na alínea e.1.

e.4) A visita deverá ser efetuada pelos representantes identificados das empresas, que deverão apresentar carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando a representação, apresentando os documentos comprobatórios.

e.5) A visita obrigatória abrangerá uma reunião com os representantes das empresas presentes, onde os representantes do Município prestarão todos os esclarecimentos necessários para a adequada realização do objeto licitado e, por consequência, para a formulação das propostas de preços.

e.6) Não haverá outra oportunidade para a realização da visita técnica obrigatória.

e.7) A Prefeitura Municipal de Brochier emitirá Certificado de Visita Técnica ao final da visita, que valerá como comprovante da realização da visita e deverá integrar o envelope nº 01 – Documentação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

f) Indicação do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, com o compromisso deste de que, caso a licitante seja vencedora, exercerá diretamente suas atividades nos serviços contratados.

g) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação, com base no artigo 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, das disponibilidades dos equipamentos mínimos necessários para execução dos serviços, objeto desta licitação;

g.1) O MUNICÍPIO, durante a fase de habilitação, poderá efetuar vistoria dos equipamentos mínimos, visando comprovar a disponibilidade dos mesmos;

g.2) A não comprovação pelo MUNICÍPIO do declarado no documento acima, caracterizará fato superveniente de desclassificação da proposta da empresa licitante;

g.3) A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento sujeitos a revisão por responsável indicado pelo MUNICÍPIO, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

g.3) A critério do MUNICÍPIO, poderá a qualquer momento, ser exigida a troca de equipamento ou veículo, que não atendam às exigências dos serviços ou de lei;

g.4) Os equipamentos descritos neste item deverão permanecer à disposição no canteiro de obras, durante sua execução, em tempo integral, só podendo ser retirados mediante autorização do Município.

h) Declaração, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.1.7 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinados pelo Contador (indicando o número de registro no CRC) e pelo titular ou representante legal da empresa, com as assinaturas devidamente identificadas, cujos índices aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: 1,00}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: 0,50}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Pacivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

Observação 1: As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial. (**Parecer nº 64/2000 do TCE/RS – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**).

Observação 2: No caso de empresa que ainda não encerrou seu primeiro exercício social, estando por essa razão, impossibilitada de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, será admitida (e somente para esta hipótese), a apresentação do balancete do mês imediatamente anterior ao da realização da licitação (Marçal Justen Filho).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro. AIDE. 4ª edição. P. 202 / Delegações de Prefeituras Municipais. Licitação Pública – Módulo I – Básico. Porto Alegre. Jan.2006. P.40).

Observação 3: Para situações diversas da exposta na observação “2”, é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 4: Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada ou original do Diário Oficial, em que foi publicado o último balanço.

b) Prova de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor do Preço Orçado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação dos documentos;

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.4 a 2.1.7, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (*Internet*) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

2.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.4 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.16 a 6.19 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.7 O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis e devidamente lacrados, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, fornecido pelo Município de Brochier/RS;

b) Se o Certificado de Registro Cadastral – CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido o prazo de validade de algum dos documentos apresentados, poderá apresentar, juntamente com o CRC, o correspondente documento atualizado.

c) Certificado de Visita Técnica ao local da obra, emitido na forma do subitem “e.7” do item 2.1.6 deste edital.

d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.1 À empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da licitação recomenda-se encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 (um), da Habilitação, a Declaração de Renúncia do Prazo Recursal relativo à fase de Habilitação, conforme modelo do “Anexo III”;

3.2.2 Em ato público, a Comissão de Licitação abrirá o Envelope de n.º 01, DOCUMENTAÇÃO, cujo conteúdo será rubricado pelos presentes, e, posteriormente analisado pela Comissão, que divulgará o resultado às empresas licitantes habilitadas, na mesma ou em outra sessão pública designada para tal fim;

3.2.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, na hipótese de todos os licitantes estiverem presentes e desistirem do direito de interpor recurso (declaração expressa em ata), ou atendendo ao “Anexo III” deste Edital, serão abertos os envelopes nº 02 das empresas licitantes habilitadas ou devolvidos os mesmos, devidamente fechados, daquelas consideradas inabilitadas, somente após transcorridas todas as fases de interposição de recursos ou do julgamento dos mesmos;

3.2.4 Quando houver a inabilitação de empresa licitante, cujo representante não esteja presente no ato da abertura do envelope nº 01, será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou a critério da Comissão de Licitação, contatar com o representante no momento da inabilitação, objetivando a recusa expressa do prazo recursal;

3.2.5 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos os trabalhos serão suspensos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentarem seus recursos neste prazo. Neste caso, todos os envelopes de proposta financeira, serão rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitação, até a próxima sessão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3.2.6 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder para todos os atos e efeitos previstos neste Edital por sua representada, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

3.2.7 A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio gerente ou diretor da licitante, ou por procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, em que comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação do representante.

3.2.8 A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação, impedirá que o representante se manifeste pelo licitante.

3.3 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, cujos valores deverão estar expressos em Real, com no máximo duas casas após a vírgula, em formulário padronizado da licitante, conforme planilha de quantitativos e custos em anexo, emitida por meio mecânico, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

b) A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, rubricadas em todas as suas páginas e anexos;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

d) Prazo de entrega da Obra – 90 (noventa) dias – contados a partir da ordem de início das obras;

e) PREÇO GLOBAL DA OBRA em moeda corrente do país, Real (R\$), em algarismos e por extenso, devendo ser computados todos os custos diretos e indiretos como materiais de construção, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais, fiscais e comerciais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o total dos serviços objeto desta licitação;

f) Cronograma físico financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo representante legal da licitante;

g) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;

OBS. 1: Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

OBS. 2: Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos prevalecerão sempre os últimos.

OBS. 3: Do valor previsto para a execução da obra haverá retenção previdenciária e fiscal incidentes, nos termos da legislação vigente.

OBS. 4: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- 4.2** Para efeitos deste edital, serão consideradas inabilitadas ou desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o Edital e com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.
- 4.3** Abertos os envelopes de nº 02, as propostas dos preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, e após a devida análise será procedida a classificação das mesmas.
- 4.4** Todas as despesas, decorrentes do serviço prestado, inclusive encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, bem como os relativos aos empregados da empresa contratada, ficarão ao seu encargo, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos, porventura causados a terceiros e ao Município.
- 4.5** Será considerada melhor classificada a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma do objeto desta licitação, incluindo mão-de-obra e materiais necessários para execução da obra de forma indireta.
- 4.6** Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem outras propostas, conforme artigo 48, § 3º, da lei nº8.666/93.
- 4.7** É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer, comprovar ou complementar a instrução do processo.
- 4.8** No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados, a Comissão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em permanecendo o empate, far-se-á o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4, deste edital.
- 5.1.2** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 5.1.3** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 5.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.
 - c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4 O disposto nos itens 5.1 a 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4, deste edital).

5.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, observado o item 4.9 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor total da empreitada por preço global, não exceda o limite do valor orçado pelo Município, correspondente a **R\$ 299.756,12** (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) para o objeto desta licitação, e o preço unitário não exceda o estabelecido nas respectivas planilhas de orçamento global, constante do Projeto Básico.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou considerados inexequíveis.

7. DOS RECURSOS

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, serão de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.2.1.

7.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

7.7 Os prazos previstos nos itens 7.5 e 7.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a Comissão de Licitação tiver efetuado a classificação das propostas, o Prefeito Municipal homologará e adjudicará o objeto da licitação ao classificado em primeiro lugar, a seu critério, e convocará a adjudicatária para assinar o contrato.

8.2 Da adjudicação caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

9. DO CONTRATO

9.1 Fica automaticamente convocada para a assinatura do Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa a qual for adjudicada a Licitação, no prazo estipulado no item abaixo.

9.2 Esgotados todos os prazos recursais, ou manifestada a desistência expressa dos mesmos, a autoridade superior homologará a presente Licitação, ficando o licitante vencedor convocado para assinar o termo de contrato, objeto desta licitação, na modalidade tomada de preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta mesma Lei.

9.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 9.2.

9.2.2 Se, dentro do prazo o convocado não assinar o Contrato, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor cotado na proposta financeira do objeto da Licitação e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9.2.3 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão do Termo de Início de Obra emitido pelo Município, podendo ser prorrogado, havendo interesse da administração, mediante motivação justificada.

9.3 À Administração Pública Municipal reserva-se do direito de rejeitar todas as propostas, bem como, o de revogar a presente Licitação, por razões de interesse do serviço público, sem que assista aos interessados, o direito a qualquer indenização.

9.4 Da Execução do Contrato:

9.4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4.2 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.4.3 A Contratada assume ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.4.4 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro Civil especialmente designado pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

9.5 Da Inexecução e da Rescisão do Contrato:

9.5.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

9.5.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- f) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- g) Razões de interesse do serviço público.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

10.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto deste edital fica condicionado à liberação dos recursos pelo agente financeiro (CAIXA), e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal correspondente às respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

11.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número do **Contrato de Repasse MDR nº 887938/2019 - Operação 1066310-23 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, bem como o número da Tomada de Preços, da Nota de Empenho e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

11.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

11.5 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirá as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.

11.6 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.15.451.0058.1125-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 114784.

05.01.15.451.0058.1125-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 114785.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados e fornecimento de material com a especificação.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e fornecimento de material, mediante análise laboratorial do material empregado, e consequente aceitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

15.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o envelope “proposta”, após ultrapassadas todas as fases de interposição de recursos e julgamento dos mesmos.

15.7 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

15.8 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

15.9 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

15.10 O licitante vencedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

15.11 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições desta Tomada de Preços, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições da mesma.

15.12 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço pela execução da obra, compreendida a mão de obra e o fornecimento dos materiais necessários para sua execução, desde que atendidas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

15.13 O(s) licitante(s) vencedor(es) fica(m) obrigado(s) a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;

15.14 Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas não serão admitidas retificações. Os erros, constatados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a Proposta anulados, a critério da Comissão Permanente de Licitações;

15.15 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

15.16 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria;

15.17 Todas as etapas, medições da obra, serão monitoradas diariamente pelo responsável técnico da Administração Municipal.

15.18 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.19 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital, além do Projeto Básico: Anexo **I** (Carta de Credenciamento), Anexo **II** (Declaração de Idoneidade), Anexo **III** (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação); Anexo **IV** (Declaração de Inexistência de menores nos quadros funcionais); Anexo **V** (Minuta de Contrato).

16. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelo Telefone: (51) 3697-1212/1215.

APROVO A TOMADA DE PREÇOS.

Brochier, 18 de novembro de 2020.

FERNANDO AURÉLIO BRAUN
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a)
Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____,
Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados a
Tomada de Preços Nº 09/2020, assim como poderes específicos para rubricar a documentação
e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa
_____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,
bem como, que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos
documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica,
técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

A N E X O III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2020.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.
(Processo 136/2020)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para execução de obra de Capeamento Asfáltico em rua do centro da cidade.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <.....>, brasileiro, casado, CPF nº <.....> e RG nº <.....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente a **CONTRATADA**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Licitação nº 136/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a execução pela contratada ao contratante da mão-de-obra, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a execução da obra de capeamento asfáltico na *Rua Alberto Neis*, trecho a partir do asfalto existente, com extensão de 163,00m. A pavimentação consiste em uma camada de CBUQ de regularização que deverá ter espessura média de 3,00cm e largura média de 10,50m e posteriormente uma camada de 4,00cm e largura média de 9,90m para execução da pista de rolamento. Ambas as camadas de regularização e de pavimentação deverão ser executadas com o mesmo material, Concreto Betuminoso Usinado a Quente Com CAP 50/70, aplicada a densidade de 2,4t/m³, compreendendo os Serviços Preliminares, Recuperação do subleito, Capeamento Asfáltico, Sinalização Viária, Serviços Complementares e demais Observações Gerais contidas no Memorial Descritivo e respectivas Especificações Técnicas dos Projetos de Engenharia integrantes do processo. A obra será custeada com recursos obtidos através do **Contrato de Repasse MDR nº 887938/2019 - Operação 1066310-23**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 O objeto deste contrato, reger-se-á pelas condições constantes no Processo de Licitação nº 136/2020, no Edital de *Tomada de Preços nº 09/2020 e seus anexos*, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A obra será executada diretamente pela **CONTRATADA**, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito na cláusula primeira.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 As obras deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, de acordo com a emissão do respectivo Termo de Início de Obra, tendo como condição a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de execução da obra, e a matrícula da obra no INSS.

4.2 O prazo para a execução da obra, na forma do item constante no objeto deste contrato, é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Obra, obedecendo o cronograma de execução físico-financeiro, integrante do projeto básico anexo ao Processo de Licitação nº 136/2020, Tomada de Preços nº 09/2020.

4.3 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, motivadamente, e requerido antes do seu respectivo vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ () referente ao total dos materiais e R\$ () referente ao total de mão de obra, aceito pela CONTRATADA, na forma do objeto deste contrato, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto deste contrato fica condicionado à liberação dos recursos pelo agente financeiro (CAIXA), e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal correspondente às respectivas etapas, conforme o cronograma físico financeiro de cada item, mediante apresentação da Nota Fiscal, da GPS mensal, GFIP, comprovante de abertura de matrícula no INSS referente a respectiva obra, e laudo de vistoria e medição do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização.

7.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação no número do **Contrato de Repasse MDR nº 887938/2019 - Operação 1066310-23 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, bem como o número da Tomada de Preços, da Nota de Empenho e do presente contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito.

7.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regulamenta a matéria.

7.5 Sobre o valor total do objeto deste edital incidirá as retenções legais cabíveis, apuradas pelo setor responsável.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, o Contratado receberá compensação financeira, desde a data final de cada período de aferição até o dia de sua efetiva concretização, com juros moratórios à razão de 1% (um por cento), ao mês, sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

05.01.15.451.0058.1125-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 114784.

05.01.15.451.0058.1125-3.4.4.90.51 – Obras e Instalações - 114785.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 Da CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado, após a liberação do Setor de Engenharia;

9.2.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato; e

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Da CONTRATADA:

9.2.2.1 prestar os serviços e fornecer os materiais na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas expedidas por Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

9.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção adequados;

9.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou, sendo o caso, do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no início da execução do contrato;

9.2.2.8 responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) responsável(eis) indicado(s) no processo licitatório, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

9.2.2.9 submeter à apreciação da contratante a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s), referido no subitem anterior, qualificando-o(s) nos termos do Edital de Licitação que deu origem a este contrato;

9.2.2.10 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

9.2.2.11 manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos projetos e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

9.2.2.12 Arcar com as responsabilidades por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos que venham dolosa ou culposamente porventura ser causados a terceiros e ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS GARANTIAS

10.1 Da Obra:

10.1.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante ao que dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Todas as contratações de pessoal feitas pela *CONTRATADA* serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre a *CONTRATADA* e a *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **15 dias**; e

12.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **até 30 dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante análise laboratorial do material empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à *CONTRATANTE*, bem como na assunção do objeto do contrato pela *CONTRATANTE* na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A *CONTRATADA* reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.3 Além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- d) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- f) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- g) Razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

15.2 Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- a) Advertência (com prazo de 05 dias para regularizar);
- b) Multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A responsabilidade pela fiscalização da referida obra será do Engº Civil José Laerce Morales Cezar, CREA/RS 89571-D.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO.

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2020.

C O N T R A T A N T E
MUNICÍPIO DE BROCHIER

<...>

Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O

(...)

(...)

Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

YASCHA P. C. GOLUBCIK
OAB/RS 23997
OAB/DF 32141



***OBRA: CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA
RUA ALBERTO NEIS***

MEMORIAL DESCRITIVO

Setembro de 2020

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados no capeamento asfáltico da RUA ALBERTO NEIS, trecho a partir do asfalto existente, com extensão de 163,00m. A pavimentação consiste em uma camada de CBUQ de regularização que deverá ter espessura média de 3,00cm e largura média de 10,50m e posteriormente uma camada de 4,00cm e largura média de 9,90m para execução da pista de rolamento. Ambas as camadas de regularização e de pavimentação deverão ser executadas com o mesmo material, Concreto Betuminoso Usinado a Quente Com CAP 50/70, aplicada a densidade de 2,4t/m³.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isto espera-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que só serão aceitos nestas condições.

No início dos serviços, a empresa contratada deverá realizar a mobilização dos equipamentos para a obra. Além disso, deverá ser adquirida e instalada a placa da obra. Após isso, a equipe de topografia deverá fazer toda a marcação da obra.

2. RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO

Para a remoção de borrachudos na pista, deverão ser executados os serviços de remoção de paralelepípedos. Após isso, deverá ser executada a escavação do material inadequado e a remoção e transporte do material para bota-fora indicado pelo Município. Após isso deverá ser executada a regularização do sub-leito e o preenchimento do local com material granular rachão (30 cm), camada drenante com brita 1 (3 cm) e base de brita graduada (20 cm). Posteriormente serão executados os serviços de imprimação da base de brita braduada nos locais onde foi necessária a aplicação. Todos os serviços elencados acima consistem na remoção de borrachudos e recuperação de afundamentos.

3. CAPEAMENTO ASFÁLTICO

Antes de serem executados os serviços de pavimentação, a pista deverá ser rigorosamente limpa para promover máxima aderência entre o calçamento existente e a

camada de CBUQ.

Logo após, serão executados os serviços de pintura de ligação, que deverá ser aplicada sobre o calçamento visando promover a aderência entre as camadas. Serão aplicados asfaltos emulsionados tipo RR-2C diluídos em água na proporção de 30 a 50%. A taxa de aplicação deve ser de **1,00Kg/m²** de emulsão sobre o calçamento. A distribuição do ligante deverá ser feito por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

A camada de regularização com concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, com densidade de 2,4t/m³, será executada sobre o calçamento existente, em toda a largura da via, e objetiva definir um plano superficial. Os serviços serão executados em todo trecho do projeto, tendo a camada em média 3,00cm de espessura compactado.

A execução desta camada constará de descarga de CBUQ sobre o calçamento existente previamente limpo e com pintura de ligação sobre o calçamento. A seguir será executado o espalhamento do material e compactação com rolo de pneus de pressão variável e rolo tandem. A descarga far-se-á em pequenos montes, no centro de uma faixa de tráfego e o espalhamento e compactação será feito ao longo da extensão de cada faixa de tráfego por vez.

Logo após, serão executados os serviços de pintura de ligação para aplicação da camada de rolamento, respeitando 0,30m de cada lado da pista para melhor escoamento das águas pluviais. Serão aplicados asfaltos emulsionados tipo RR-2C diluídos em água na proporção de 30 a 50%. A taxa de aplicação deve ser de **1,00Kg/m²** de emulsão sobre a camada de regularização. A distribuição do ligante deverá ser feito por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de

termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

A pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, com densidade de $2,4t/m^3$, será executada sobre a camada de regularização, respeitando 0,30m de cada lado da pista para melhor escoamento das águas pluviais. Deverá ter espessura média de 4,00cm, compactado. Deverá ser descarregado pelos caminhões em máquina vibroacabadora e a seguir deverá ser executado a compactação com rolos.

O material empregado no Concreto Betuminoso Usinado a Quente deverá ter material betuminoso CAP-50/70 e agregados provenientes de britagem. O concreto betuminoso é o revestimento flexível resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto. A faixa de trabalho deverá ser a indicada pela fiscalização do Município, de acordo com as exigências da ABNT e DAER.

Para o transporte dos materiais de pavimentação, foi determinada a DMT de 53Km, resultado da média das distâncias das usinas mais próximas ao Município de Brochier/RS (Triunfo=34km; Estrela=73km; Garibaldi=52km).

4. DRENAGEM

A tubulação pluvial será colocada logo após a execução da terraplenagem e antes da concretagem das rampas de acessibilidade, sendo instalados sobre uma camada de brita nº 1 com espessura de 5,00 cm que será espalhada previamente no fundo da vala para dar perfeito assentamento. Os tubos, com encaixe ponta e bolsa, deverão ser colocados, nivelados e rejuntados individualmente. Os tubos deverão ter bitola e ser do tipo de acordo com o especificado no projeto ou conforme a necessidade local. Os tubos deverão PS-1 para ligação das bocas de lobo – poço de visita, e ser do tipo PA-2 para os diâmetros de 0,80m e 1,00m, devendo satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. O recobrimento dos tubos deverá ser feito com aterro compactado, tendo no mínimo 0,70 m de espessura. Toda tubulação deverá ser executada com inclinação mínima

de 1%.

Os poços de visita/boca-de-lobo deverão ter medidas internas de acordo com o indicado em projeto, podendo variar de acordo com o perfil do terreno. Sua base terá lastro de brita e concreto de $f_{ck}=20$ Mpa com espessura de 5 cm e mesmas larguras do lastro de brita. As paredes deverão ser de alvenaria rejuntadas com argamassa de traço 1:4 com tampas de concreto armado com espessura de 10 cm. O meio fio será do tipo vazado, servindo como captador de água. Na parte interna da caixa coletora deverá ser feita a condução da água até a tubulação com inclinação mínima de 1% com concreto magro.

5. ACESSIBILIDADE

Os rebaixos de meio-fio serão executados conforme projeto de acessibilidade em anexo, com brita nº 0 (5cm) e concreto não estrutural (8cm). Além disso, deverá ser executado piso tátil direcional e piso tátil de alerta, conforme detalhamento apresentado no projeto de acessibilidade.

6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

No eixo, será executada 1 (uma) linha contínua na cor amarelo-ambar, com 12 cm de largura, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT, e especificação DAER ES-OC-03/91.

Nos rebaixos de meio-fio deverão ser executadas faixas de segurança com extensão de 4,00m, largura de 0,40m e espaçamento de 0,40m. Antes das faixas de segurança deverão ser executadas faixas de retenção com largura de 0,40m distanciadas 1,60m da faixa de segurança.

A tinta para a Sinalização Horizontal deverá ser do tipo plástico a frio retro-refletiva à base de resinas acrílicas ou vinílicas, aplicadas por "spray" por meio de máquinas apropriadas.

A sinalização vertical deverá ser executada conforme planta de sinalização. A chapa a ser utilizada para as placas deverá ser a preta, fina a frio ou a zincada, espessura nº 16, tratada com Primer e pintada com esmalte sintético nas cores padrão. A refletorização dos sinais será feita com película refletiva preferencialmente de alta intensidade. Os suportes

de sustentação deverão ser de aço galvanizado, com diâmetro de 2" e parede 2mm. Para a fixação dos sinais aos postes, serão empregados parafusos do tipo francês, zincados. O tamanho das placas deverá ser o seguinte:

- Placa R19-40KM/H-D=50CM;
- Placa R1-L=25CM;
- Placa A32b-L=50CM;
- Placa Logradouro-45X25CM.

Brochier, 01 de setembro de 2020.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/ RS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER ORÇAMENTO DE SERVIÇOS Obra: Caapeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis											DATA					
Extensão: 163,00 m Largura: 10,50 m Reentrâncias: 255,00 m² Área: 1.966,50 m²											Agosto de 2020					
Item	Origem Preço			Descrição	Quant.	Und	Custo sem BDI (R\$)	DMT (km)	Preços unitários com BDI (R\$)			Preços totais com BDI (R\$)				
	Tabela		Código						Material	M. Obra	Total	Material	M. Obra	Total		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	SINAPI	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA	2,88	m²	300,00			280,32	70,08	350,40	807,32	201,83	1.009,15	
1.2		COMPOSIÇÃO	CP1	MOBILIZAÇÃO	1,00	und	3.009,17			2.939,12	734,78	3.673,90	2.939,12	734,78	3.673,90	
1.3		COMPOSIÇÃO	CP2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00	%	9.171,77			8.958,25	2.239,56	11.197,81	8.958,25	2.239,56	11.197,81	
TOTAL DO SUB-ITEM													5,30%	12.704,69	3.176,17	15.880,86
2	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO															
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	97635	REMOÇÃO DE PARALELEPIPEDO	437,58	m²	11,18			10,92	2,73	13,65	4.778,37	1.194,59	5.972,96	
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE DO PARALELEPIPEDO	183,78	m³xkm	1,40	4,20		1,37	0,34	1,71	251,78	62,48	314,26	
2.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	101213	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 4,0km	175,04	m³	13,49			13,18	3,29	16,47	2.307,03	575,87	2.882,90	
2.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	175,04	m³	0,90			0,88	0,22	1,10	154,04	38,50	192,54	
2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	437,58	m²	1,46			1,42	0,36	1,78	621,36	157,54	778,90	
2.6		COMPOSIÇÃO	CP8	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	131,28	m³	73,25			71,54	17,89	89,43	9.391,77	2.348,61	11.740,38	
2.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	73883/002	EXECUCAO DE DRENO COM BRITA NUM 2	13,14	m³	89,31			87,23	21,81	109,04	1.146,20	286,58	1.432,78	
2.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96396	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUS. COMPACTAÇÃO - E = 20 cm	87,52	m³	89,59			87,50	21,88	109,38	7.658,00	1.914,94	9.572,94	
2.9	SINAPI	COMPOSIÇÃO	83356	TRANSPORTE DOS MATERIAIS PETREOS	12.291,76	m³xkm	0,65	53,00		0,63	0,16	0,79	7.743,81	1.966,69	9.710,50	
2.10	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA COM EMULSAO CM-30	437,58	m²	5,92			5,78	1,45	7,23	2.529,21	634,49	3.163,70	
TOTAL DO SUB-ITEM													15,27%	36.581,57	9.180,29	45.761,86
3	CAPEAMENTO ASFÁLTICO															
3.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	1.528,92	m²	1,47			1,43	0,36	1,79	2.186,36	550,40	2.736,76	
3.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96402	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C - REPERFILAGEM	1.966,50	m²	1,66			1,62	0,41	2,03	3.185,73	806,27	3.992,00	
3.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	95995	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE) - E= 3cm	59,00	m³	1.097,21			1.071,66	267,92	1.339,58	63.227,94	15.807,28	79.035,22	
3.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96402	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C - CAMADA DE ROLAMENTO	1.868,70	m²	1,66			1,62	0,41	2,03	3.027,29	766,17	3.793,46	
3.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20.000 L	1.832,00	Tonxkm	1,61	95,00		1,58	0,39	1,97	2.894,56	714,48	3.609,04	
3.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO	95995	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE) - E= 4cm	74,76	m³	1.097,21			1.071,66	267,92	1.339,58	80.117,30	20.029,70	100.147,00	
3.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	95303	TRANSPORTE DO CBUQ	7.088,75	m³xkm	0,83	53,00		0,81	0,20	1,01	5.741,89	1.417,75	7.159,64	
TOTAL DO SUB-ITEM													66,88%	160.381,07	40.092,05	200.473,12
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS															
4.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 1A CATEGORIA	36,42	m³	5,13			5,01	1,25	6,26	182,46	45,53	227,99	
4.2		COMPOSIÇÃO	CP3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 2A CATEGORIA	12,92	m³	12,24			11,95	2,99	14,94	154,39	38,63	193,02	
4.3	DAER	COMPOSIÇÃO	7250	ESCAVAÇÃO MATERIAL DE 3A. CATEGORIA	2,33	m³	140,59			137,32	34,33	171,65	319,96	79,98	399,94	
4.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93589	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA	132,13	m³xkm	1,40	4,20		1,37	0,34	1,71	181,02	44,92	225,94	
4.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	105,70	m³	0,90			0,88	0,22	1,10	93,02	23,25	116,27	
4.6	SINAPI	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	2,51	m³	48,95			45,74	11,43	57,17	114,81	28,69	143,50	
4.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	83356	TRANSPORTE DA BRITA	133,03	m³xkm	0,65	53,00		0,63	0,16	0,79	83,81	21,28	105,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER ORÇAMENTO DE SERVIÇOS Obra: Caapeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis											DATA					
Extensão: 163,00 m Largura: 10,50 m Reentrâncias: 255,00 m² Área: 1.966,50 m²											Agosto de 2020					
Item	Origem Preço			Descrição	Quant.	Und	Custo sem BDI (R\$)	DMT (km)	Preços unitários com BDI (R\$)			Preços totais com BDI (R\$)				
	Tabela	COMPOSIÇÃO	Código						Material	M. Obra	Total	Material	M. Obra	Total		
4.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93360	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO	26,50	m³	14,60		14,26	3,57	17,83	377,89	94,61	472,50		
4.9	SINAPI	INSUMO	7796	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	3,00	m	26,00		24,30	6,07	30,37	72,90	18,21	91,11		
4.10	SINAPI	INSUMO	7763	TUBO CONCRETO ARMADO DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS	11,00	m	177,13		165,51	41,38	206,89	1.820,61	455,18	2.275,79		
4.11	SINAPI	COMPOSIÇÃO	92813	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 800MM	11,00	m	72,22		70,54	17,63	88,17	775,94	193,93	969,87		
4.12	SINAPI	INSUMO	7765	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1000MM P/AGUAS PLUVIAIS	13,00	m	234,64		219,25	54,81	274,06	2.850,25	712,53	3.562,78		
4.13	SINAPI	COMPOSIÇÃO	92815	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 1000MM	13,00	m	95,02		92,81	23,20	116,01	1.206,53	301,60	1.508,13		
4.14		COMPOSIÇÃO	CP14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M C/ 1,00 M DE ALTURA	1,00	und	1.734,81		1.694,42	423,61	2.118,03	1.694,42	423,61	2.118,03		
4.15		COMPOSIÇÃO	CP15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M C/ 1,20 M DE ALTURA	2,00	und	2.428,73		2.372,19	593,05	2.965,24	4.744,38	1.186,10	5.930,48		
4.16		COMPOSIÇÃO	CP16	BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM	3,00	und	315,92		308,57	77,14	385,71	925,71	231,42	1.157,13		
TOTAL DO SUB-ITEM											6,50%			15.598,10	3.899,47	19.497,57
5	ACESSIBILIDADE															
5.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	3,60	m³	103,05		100,65	25,16	125,81	362,34	90,58	452,92		
5.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³	4,68	m³	4,85		4,74	1,18	5,92	22,18	5,53	27,71		
5.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	19,66	m³xkm	3,71	4,20	3,62	0,91	4,53	71,17	17,89	89,06		
5.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	3,60	m³	0,90		0,88	0,22	1,10	3,17	0,79	3,96		
5.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	100576	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	45,00	m²	1,46		1,42	0,36	1,78	63,90	16,20	80,10		
5.6		COMPOSIÇÃO	CP6	CALÇADA/PASSEIO EM CONCRETO (BRITA 5CM + CONCRETO 8CM) - INCLUSIVE REBAIXOS DE MEIO-FIO	45,00	m²	48,43		47,30	11,83	59,13	2.128,50	532,35	2.660,85		
5.7		COMPOSIÇÃO	CP7	SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO	6,50	m²	59,34		57,96	14,49	72,45	376,74	94,19	470,93		
5.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	30,00	m	37,85		36,97	9,24	46,21	1.109,10	277,20	1.386,30		
TOTAL DO SUB-ITEM														4.137,10	1.034,73	5.171,83
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA															
6.1	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213401	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA	19,56	m²	24,82		24,24	6,06	30,30	474,13	118,54	592,67		
6.2	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213405	SINALIZACAO HORIZONTAL ESPECIAL	46,20	m²	36,59		35,74	8,93	44,67	1.651,19	412,56	2.063,75		
6.3	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO R1=0,248M	1,00	und	152,31		148,77	37,19	185,96	148,77	37,19	185,96		
6.4	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213855	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R1	1,00	und	257,86		251,86	62,96	314,82	251,86	62,96	314,82		
6.3	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO	2,00	und	146,78		143,36	35,84	179,20	286,72	71,68	358,40		
6.4	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213851	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	2,00	und	240,37		234,78	58,69	293,47	469,56	117,38	586,94		
6.5	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO L=0,50M	2,00	und	176,79		172,67	43,17	215,84	345,34	86,34	431,68		
6.6	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA	2,00	und	302,10		295,06	73,77	368,83	590,12	147,54	737,66		
6.7	SINAPI	INSUMO	13521	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	2,00	und	99,00		92,50	23,13	115,63	185,00	46,26	231,26		
6.8	SICRO	COMPOSIÇÃO	5213851	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA LOGRADURO	1,00	und	240,37		234,78	58,69	293,47	234,78	58,69	293,47		
TOTAL DO SUB-ITEM											1,93%			4.637,47	1.159,14	5.796,61
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
7.1		COMPOSIÇÃO	CP4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.966,50	m²	1,46		1,42	0,36	1,78	2.792,43	707,94	3.500,37		
7.2		COMPOSIÇÃO	CP1	DESMOBILIZAÇÃO	1,00	und	3.009,17		2.939,12	734,78	3.673,90	2.939,12	734,78	3.673,90		
TOTAL DO SUB-ITEM											2,39%			5.731,55	1.442,72	7.174,27
TOTAL DO ORÇAMENTO											100,00%			239.771,55	59.984,57	299.756,12

Tabelas de referência utilizadas:

SINAPI 07/2020

SICRO 01/2020

DAER 05/2019

BDI APLICADO = 22,09%
BDI DIFERENCIADO PARA INSUMOS = 16,80%

Responsável técnico:

CREA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Caapeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis

Item	Descrição	Quant.	Und
1.1	PLACA DE OBRA Largura: 2,40m x Altura: 1,20m (Padrão)	2,88	m ²
1.2	MOBILIZAÇÃO Conforme Composição CP1	1,00	und
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA Conforme CP2 e cronograma físico-financeiro	100,00	%
2.1	REMOÇÃO DE PARALELEPIEDO Conforme planilha de remoção	437,58	m ²
2.2	TRANSPORTE DO PARALELEPIEDO 437,58m ² Área de remoção x 0,10m Altura média do paralelepípedo x 4,20DMT Bota-Fora	183,78	m ³ xkm
2.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 4,0Km 437,58m ² Área de remoção x 0,40m Profundidade de escavação	175,03	m ³
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA 175,03m ³ Volume de escavação	175,03	m ³
2.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO 437,58m ² Área de remoção	437,58	m ²
2.6	SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO INCLUSIVE COMPACTAÇÃO 437,58m ² Área de regularização x 0,3m Espessura de preenchimento com rachão	131,27	m ³
2.7	EXECUCAO DE DRENO COM BRITA NUM 2 437,58m ² Área de regularização x 0,03m Espessura do dreno com brita n° 2	13,13	m ³
2.8	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUS. COMPACTACAO - E = 20 cm 437,58m ² Área de regularização x 0,20m Espessura da base para regularização	87,52	m ³
2.9	TRANSPORTE DOS MATERIAIS PETREOS 131,27m ³ Rachão + 87,52m ³ Base de brita graduada + 13,13m ³ Brita n° 2 x 53,00 km DMT Britagens	12.291,76	m ³ xkm
2.10	IMPRIMACAO DE BASE DE BRITA GRADUADA COM EMULSAO CM-30 437,58m ² Área total de regularização	437,58	m ²
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO 1.966,50m ² Área total de pavimentação - 437,58m ² Área total de regularização	1.528,92	m ²
3.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C - REPERFILAGEM 1.966,50m ² Área total de pavimentação	1.966,50	m ²
3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE) - E= 3cm 1.966,50m ² Área de pintura de ligação da reperfilagem x 0,03m Espessura reperfilagem	59,00	m ³
3.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C - CAMADA DE ROLAMENTO 1.966,50m ² Área total de pavimentação - 0,60m (0,30m LE + 0,30m LD) x 163,00m Extensão do trecho	1.868,70	m ²
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20.000 L (1.966,50m ² + 1.868,70m ²) Área de pintura de ligação x 0,60L/m ² Taxa de aplicação / 1000) + (59,00m ³ + 74,75m ³) CBUQ x 2,40T/m ³ Densidade do CBUQ x 6% Teor de CAP x 95km DMT Distribuidora	1.832,00	Tonxkm
3.6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE) - E= 4cm 1.868,70m ² Área de pintura de ligação da camada de rolamento x 0,04m Espessura camada de rolamento	74,75	m ³
3.7	TRANSPORTE DO CBUQ 59,00m ³ Volume de CBUQ reperfilagem + 74,75m ³ Volume de CBUQ camada de rolamento x 53,00km DMT Usinas	7.088,75	m ³ xkm
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 1A CATEGORIA Conforme memória de cálculo de drenagem	36,42	m ³
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 2A CATEGORIA Conforme memória de cálculo de drenagem	12,92	m ³
4.3	ESCAVACAO MATERIAL DE 3A. CATEGORIA Conforme memória de cálculo de drenagem	2,33	m ³
4.4	TRANSPORTE LOCAL RODOVIA PAVIMENTADA Conforme memória de cálculo de drenagem	132,13	m ³ xkm
4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS Conforme memória de cálculo de drenagem	105,70	m ³
4.6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR Conforme memória de cálculo de drenagem	2,51	m ³
4.7	TRANSPORTE DA BRITA Conforme memória de cálculo de drenagem	133,03	m ³ xkm
4.8	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO Conforme memória de cálculo de drenagem	26,50	m ³
4.9	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS Conforme memória de cálculo de drenagem	3,00	m
4.10	TUBO CONCRETO ARMADO DN 800MM P/AGUAS PLUVIAIS Conforme memória de cálculo de drenagem	11,00	m
4.11	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 800MM Conforme memória de cálculo de drenagem	11,00	m
4.12	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1000MM P/AGUAS PLUVIAIS Conforme memória de cálculo de drenagem	13,00	m
4.13	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 1000MM Conforme memória de cálculo de drenagem	13,00	m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis

Item	Descrição	Quant.	Und
4.14	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M C/ 1,00 M DE ALTURA Conforme memória de cálculo de drenagem	1,00	und
4.15	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M C/ 1,20 M DE ALTURA Conforme memória de cálculo de drenagem	2,00	und
4.16	BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM Conforme memória de cálculo de drenagem	3,00	und
5.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO 4 Rampas x 7,5m Comprimento da rampa x 1,50m largura da rampa x 0,08m Espessura da calçada existente	3,60	m³
5.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ 3,60m³ Volume de Entulho x 1,30 Fator Empolamento	4,68	m³
5.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 3,60m³ Volume de Entulho x 1,30 Fator Empolamento x 4,20km DMT Bota-fora	19,66	m³xkm
5.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA 3,60m³ Volume de Entulho	3,60	m³
5.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO 4 Rampas x 7,5m Comprimento da rampa x 1,50m largura da rampa	45,00	m²
5.6	CALÇADA/PASSEIO EM CONCRETO (BRITA 5CM + CONCRETO 8CM) - INCLUSIVE REBAIXOS DE MEIO-FIO 4 Rampas x 7,5m Comprimento da rampa x 1,50m largura da rampa	45,00	m²
5.7	SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO 26 Peças por rampa x 0,25m Largura do piso tátil x 0,25m Largura do piso tátil x 4 rampas	6,50	m²
5.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM 7,5m Comprimento da rampa x 4 rampas	30,00	m
6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA 163,00m Extensão do trecho x 0,12m Largura do eixo	19,56	m²
6.2	SINALIZACAO HORIZONTAL ESPECIAL 2 Faixas de segurança x (4,00m Largura da faixa x 10,50m Largura da pista x 0,50 (Cadência pintura 1:1) + (10,50m Largura da pista x 0,50 (meia pista) x 0,40m Largura da faixa de retenção)	46,20	m²
6.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO R1=0,248M Conforme Composição CP1	1,00	und
6.4	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R1 Conforme Composição CP1	1,00	und
6.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO L=0,50M Conforme Composição CP1	2,00	und
6.6	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA Conforme Composição CP1	2,00	und
6.7	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM Conforme Composição CP1	2,00	und
6.8	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA LOGRADURO Conforme Composição CP1	1,00	und
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA 1966,50m² Área total de pavimentação	1.966,50	m²
7.2	DESMOBILIZAÇÃO Conforme Composição CP1	1,00	und

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER						
Obra: Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	PRAZO EM MESES			ACUMUL
			1º	2º	3º	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.880,86	7.397,24	3.889,79	4.593,83	15.880,86
		%	46,58%	24,49%	28,93%	100,00%
2	RECUPERAÇÃO DO SUBLEITO	45.761,86	45.761,86	0,00	0,00	45.761,86
		%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3	CAPEAMENTO ASFÁLTICO	200.473,12	0,00	100.236,56	100.236,56	200.473,12
		%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	19.497,57	19.497,57	0,00	0,00	19.497,57
		%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
5	ACESSIBILIDADE	5.171,83	0,00	0,00	5.171,83	5.171,83
		%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	5.796,61	0,00	0,00	5.796,61	5.796,61
		%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.174,27	0,00	0,00	7.174,27	7.174,27
		%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		299.756,12				
TOTAL MENSAL			72.656,67	104.126,35	122.973,10	
			24,24%	34,74%	41,02%	
TOTAL ACUMULADO			72.656,67	176.783,02	299.756,12	299.756,12
			24,24%	58,98%	100,00%	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CP1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	SICRO	E9018	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - trator esteiras e retroescavadeira	h	1,2500	291,8062	364,76	
2	SICRO	E9018	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - rolo pneumático e rolo liso para asfalto	h	1,2500	291,8062	364,76	
3	SICRO	E9018	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - motoniveladora	h	1,2500	291,8062	364,76	
4	SICRO	E9018	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - rolo corrugado e rolo liso para terraplenagem	h	1,2500	291,8062	364,76	
5	SICRO	E9018	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - escavadeira hidr.	h	1,2500	291,8062	364,76	
6	SICRO	E9018	Transp.equip.pesado (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - vibroacabadora	h	1,2500	291,8062	364,76	
8	SICRO	E9509	Desloc. Equip. médio porte - caminhão espargidor	h	1,0000	160,4850	160,49	
9	SICRO	E9571	Desloc. Equip. médio porte - caminhão pipa	h	1,0000	197,3071	197,31	
10	SICRO	E9506	Desloc. Equip. médio porte - 2 caminhões basculantes 6m³	h	2,0000	109,9307	219,86	
11	SICRO	E9579	Desloc. Equip. médio porte - 1 caminhões basculantes 10m³	h	1,0000	156,3986	156,40	
12	SICRO	E9687	Desloc. Equip. médio porte - caminhão carroceria	h	1,0000	86,5465	86,55	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								3.009,17

OBS 1: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos pesados, foi utilizado o item E9018 do Sicro (Cavalo mecânico com semi-reboque de 6 eixos com capacidade de 74 t - 324 kW)

OBS 2: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos de pequeno e médio porte, foi utilizado o item do Sicro respectivo de cada equipamento, visto que os mesmos não são transportados. Como estarão em deslocamento para a obra, o valor utilizado foi de CHP.

OBS 3: o tempo de 1,25 horas por equipamento equivale ao tempo de ida (1:15h) e volta (1:15h), com tempo de carga e descarga

OBS 4: o tempo de 1,00 hora por equipamento equivale ao tempo de deslocamento próprio, ida (1:00h) e volta (1:00h)

CP2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
			Equipe Técnica da Obra					
1	SINAPI	2707	Engenheiro Pleno (0,50 hora por dia útil)	h	20,0000	97,8400	1.956,80	
2	SINAPI	4083	Encarregado Geral (2,0 hora por dia útil)	h	80,0000	38,9600	3.116,80	
3	SINAPI	40943	Técnico em Segurança (0,50 hora por dia útil)	h	20,0000	30,9100	618,20	
4	SINAPI	90781	Topógrafo	h	8,0000	30,4600	243,68	
5	SINAPI	88253	Auxiliar de Topografia	h	8,0000	13,0300	104,24	
			Veículos de serviço					
6	SICRO	E9684	Camionete pick-up (0,75 hora por dia útil)	h	30,0000	69,7785	2.093,36	
7	SICRO	E9684	Camionete pick-up (IMPRODUTIVO)	h	30,0000	34,6231	1.038,69	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								9.171,77

CP3 - ESC. MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 2A CAT. C/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
			Equipe Técnica da Obra					
1	SINAPI	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1429	23,6600	3,37	
2	SICRO	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	CHP	0,0476	186,3005	8,87	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								12,24

CP4 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE (AUXILIAR 99814)

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0890	16,5100	1,46	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								1,46

CP7 - SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO 25x25x2,5cm

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total

1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	19,9900	4,00	
2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3000	16,5100	4,95	
3	SINAPI	36178	PISO TÁTIL 25 X 25 X 2,5CM	m²	1,1000	45,8125	50,39	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								59,34

CP6 - CALÇADA/PASSEIO EM CONCRETO (BRITA 5CM + CONCRETO 8CM) - INCLUSIVE REBAIXOS DE MEIO-FIO								
Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1388	19,8400	2,75	
2	SINAPI	4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALNTE DA REGIÃO	m	0,2500	9,1000	2,28	
3	SINAPI	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	0,2000	1,2900	0,26	
4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1388	19,9900	2,77	
5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3193	16,5100	5,27	
6	SINAPI	38404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	m³	0,0832	307,0200	25,54	
7	SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,0550	62,5000	3,44	
8	SINAPI	6204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM	m	0,4500	13,6000	6,12	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								48,43

CP8 - SUB-BASE RACHÃO ENCHIMENTO BRITA E CAMADA BLOQUEIO								
Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$		
						Unit.	Total	
1	SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	CHP	0,0046	128,3800	0,59	
2	SINAPI	5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	CHI	0,0066	54,7200	0,36	
3	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA	CHP	0,0111	136,6800	1,52	
4	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA	CHI	0,0000	54,3400	0,00	
5	SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR LISO	CHP	0,0037	130,8600	0,48	
6	SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR LISO	CHI	0,0075	49,1000	0,37	
7	SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS	CHP	0,0038	125,8800	0,48	
8	SINAPI	88844	TRATOR DE ESTEIRAS	CHI	0,0074	48,8900	0,36	
9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0223	16,5100	0,37	
10	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0111	40,9700	0,46	
11	SINAPI	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO	m3	0,9750	51,1800	49,90	
12	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1	m3	0,3750	48,9500	18,36	
TOTAL DA COMPOSIÇÃO								73,25

CP 14- POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DN 800 MM							
Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	INSUMO	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	5,964000	5,1900	30,95
2	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,5400000	12,5000	19,25
3	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,516600	60,0000	31,00
4	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	122,060400	0,5600	68,35
5	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,680000	48,9500	82,24
6	INSUMO	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	0,070000	10,6900	0,75
7	COMPOSICAO	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2000000	80,3500	16,07
8	INSUMO	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,5400000	2,6700	1,44
9	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	534,240000	0,4500	240,41
10	COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,136000	15,0600	47,23

11	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,042000	16,4700	0,69
12	COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,136000	19,8800	62,34
13	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490000	19,8400	9,72
14	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,430000	19,9900	348,43
15	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	46,998000	16,5100	775,94
TOTAL DA COMPOSIÇÃO							1.734,81

CP 15 - POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA DRENAGEM PLUVIAL DN 1000 MM

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	INSUMO	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	8,349600	5,1900	43,33
2	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	2,156000	12,5000	26,95
3	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,723240	60,0000	43,39
4	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	170,884560	0,5600	95,70
5	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,352000	48,9500	115,13
6	INSUMO	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	0,098000	10,6900	1,05
7	COMPOSICAO	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,280000	80,3500	22,50
8	INSUMO	6194	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 15CM (1X6") NAO APARELHADA	M	0,756000	2,6700	2,02
9	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	747,936000	0,4500	336,57
10	COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,390400	15,0600	66,12
11	COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,058800	16,4700	0,97
12	COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,390400	19,8800	87,28
13	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,686000	19,8400	13,61
14	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,402000	19,9900	487,80
15	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	65,797200	16,5100	1.086,31
TOTAL DA COMPOSIÇÃO							2.428,73

CP 16 - BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM

Item	Referência		Serviços	Und	Quant	Custo R\$	
						Unit.	Total
1	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0609	54,0000	3,29
2	INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	4,1065	0,6400	2,63
3	INSUMO	1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,0221	39,0000	0,86
4	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	14,3857	0,5600	8,06
5	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0208	48,9500	1,02
6	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0053	48,9500	0,26
7	INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0507	15,1400	0,77
8	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	63,0000	0,4500	28,35
9	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	19,9900	29,99
10	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,5100	49,53
11	INSUMO	43056	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	KG	31,9800	5,1900	165,98
12	COMPOSICAO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	24,0800	72,24
TOTAL DA COMPOSIÇÃO							362,98

Obra: Capeamento Asfáltico da Rua
Informações Projeto

Larguras

Pista	9,00
Lado direito	4,50
Lado esquerdo	4,50
Folga Base	0,40
Lado direito	0,20
Lado esquerdo	0,20
Folga Terraplenagem	-
Lado direito	
Lado esquerdo	
Calçada	4,00
Lado direito	2,00
Lado esquerdo	2,00

Espessuras

Brita	
Rachão	0,30
Base	0,20
CBUQ	0,05

Larguras

Terraplenagem	13,00
Lado direito	6,50
Lado esquerdo	6,50
Regularização	10,90
Rachão	10,45
Brita	-
Base	9,70
Imprimação	9,40
Pintura Ligação	9,00
CBUQ	9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
 MEMORIA DE CALCULO
 Obra: Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis

Recuperação do Subleito

Lado	Km (m)		Extensão (m)	Largura (m)	Área (m ²)
	Início	Final			
Esquerdo	7,00	42,00	35,00	3,30	115,50
Direito	48,00	84,00	36,00	3,00	108,00
Esquerdo	52,00	56,50	4,50	4,00	18,00
Direito	107,50	141,50	34,00	3,50	119,00
Esquerdo	109,00	120,50	11,50	3,00	34,50
Drenagem DN 0,80m	0,00	10,00	10,00	2,20	22,00
Drenagem DN 1,00m	0,00	10,50	10,50	1,96	20,58
Total					437,58

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM

Obra: Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis

LADO	CX. Mont.	CX. Jus.	L (m)	DN (m)	Classe Simples	Comp. (m)	Classe Armado	Comp. (m)	Largura de escavação (m)	Área do Fundo da Vala (m²)	Altura de escavação (m)	Volume de escavação (m³)	Altura média de reaterro (m)	Largura de reaterro (m)	Volume de reaterro (m³)	Largura da camada de brita (m)	Espessura (m)	Volume de brita para reaterro (m³)	
TRAVESSIAS	PV01	PV02	13,00	1	PS-1	0,00	PA-2	13,00	2,20	28,60	1,03	29,46	0,98	2,20	13,33	2,20	0,05	1,43	
	PV02	PV03	11,00	0,8	PS-1	0,00	PA-2	11,00	1,96	21,56	1,03	22,21	0,98	1,96	13,17	1,96	0,05	1,08	
Total de tubos (m)			24		Simples (m)	0	Armado (m)	24	total volume de escavação (m³)			51,67	Total volume de reaterro (m³)		26,50	Total volume de brita (m³)			2,51

Tubulação		
Diâmetro (m)	Classe	Qtd.
0,30	PS-1	3,00
0,40	PS-1	0,00
0,40	PA-2	0,00
0,50	PS-1	0,00
0,50	PA-2	0,00
0,60	PS-1	0,00
0,60	PA-2	0,00
0,80	PA-2	11,00
1,00	PA-2	13,00
Total (m)		27,00

Drenagem Existente para Remoção	
Descrição	Qtd.
Poço de Visita	0
Tubo ø800mm em Concreto	0

Drenagem para Execução	
Descrição	Qtd.
Poço de Visita + boca-de-lobo DN 0,80m, parede de alvenaria	1
Poço de Visita + boca-de-lobo DN 1,00m, parede de alvenaria	2
Tubo ø300mm em Concreto (Ligação PV - BL)	3
Tubo ø800mm em Concreto	11
Tubo ø1000mm em Concreto	13

Escavação			Reaterro (m³)	Transp. Bota-Fora (m³)
Tipo	Porcentagem (%)	Volume (m³)		
Material 1ª cat.	70%	36,42	26,50	31,46
Material 2ª cat.	25%	12,92		
Material 3ª cat.	5%	2,33		
Total de escavação (m³)		51,67	26,50	31,46

Lastro de brita (m³)	2,51
Transporte de brita (m³)	2,51
DMT Brita (Km)	53,00

SINALIZAÇÃO VERTICAL								
1. SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO								
SINAL	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	PLACAS	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m²)
	R-1	Parada obrigatória (L=25cm)	1	1	-	25	25	0,36
	R-2	Dê a preferência			-	80	68,8	0
	R-3	Sentido proibido			50	-	-	0
	R-4a	Proibido virar a esquerda			50	-	-	0
	R-4b	Proibido virar a direita			50	-	-	0
	R-7	Proibido Ultrapassar			50	-	-	0
	R-19	Velocidade máxima permitida (40km/h)	2	2	50	-	-	0,5
2. SINAIS DE ADVERTÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	PLACAS	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m²)
	A-1a	Curva acentuada a esquerda			-	50	50	0
	A-1b	Curva acentuada a direita			-	50	50	0
	A-2a	Curva a esquerda			-	50	50	0
	A-2b	Curva a direita			-	50	50	0
	A-3a	Pista sinuosa à esquerda			-	50	50	0
	A-3b	Pista sinuosa à direita			-	50	50	0
	A-4a	Curva acentuada em "S" à esquerda			-	50	50	0
	A-4b	Curva acentuada em "S" à direita			-	50	50	0
	A-5a	Curva em "S" à esquerda			-	50	50	0
	A-5b	Curva em "S" à direita			-	50	50	0

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
Extensão: 163,00 m			
PINTURA:			
Quantidade:		Largura (m):	Total (m²):
Eixo	1	0,12	19,56
Bordo	0	0,15	0
TACHAS:			
Quantidade:		Cadencia:	Total:
Eixo	0	4	0
Bordo	0	8	0

	A-18	Saliência ou Lombada			-	50	50	0
	A-19	Depressão			-	50	50	0
	A-6	Cruzamento de vias			-	50	50	0
	A-32a	Trânsito de pedestres			-	50	50	0
	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2	2	-	50	50	0,5
	A-7a	Via lateral a esquerda			-	50	50	0
	A-7b	Via lateral a direita			-	50	50	0

3. OUTRAS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	PLACAS	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m ²)
	-	Delineadores de pontilhão			-	50	60	0
	-	Placa de Indicação			-	200	100	0
	I-23	Ponto de Parada			-	40	60	0
	A-18	Lombada			-	40	60	0
	-	Placa Logradouro (RUA)	1	2	-	45	25	0,23
								0
								0
TOTAL SUPORTES (und.)			6	TOTAL PLACAS (m ²)				1,59

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA ABA
PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO E IMPRIMA A ABA "DECLARAÇÃO"

digite o nome do Município

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de Brochier
Município:	Brochier
Nº contrato:	887938/2019/MDR/CAIXA
Objeto:	Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis
Encargos :	sem desoneração
Data:	08 de setembro de 2020.

Nome orçamentista:	José Laerce Moraes Cezar
CREA nº	RS 089571-D

Nome do prefeito	Clauro Josir de Carvalho
CPF do prefeito	396.730.140-00

Regime de execução:	empreitada por preço global
---------------------	-----------------------------

Alíquota ISSQN:	2,50 %
Base de cálculo ISSQN:	valor da mão de obra
% de Mão de Obra (em relação ao valor total da obra):	20,00 %

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA:	2 - Construção de Rodovias e Ferrovias
---------------------------	---

Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	4,67 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,97 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	8,69 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	4,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,50 %		

	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %
I	IMPOSTOS (Desonerado)	4,15 %

Fórmula do BDI	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$

BDI Resultante		MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	22,09 %	19,60 %	24,23 %
BDI Desonerado:	22,09 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* IMPORTANTE: Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

Declaração

A Prefeitura Municipal de Brochier declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Obra: Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 22,09 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 20% é mão de obra e 80% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %
L	LUCRO	8,69 %
I	IMPOSTOS	4,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	0,50 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		22,09 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Brochier, 08 de setembro de 2020.

José Laerce Morales Cezar - Responsável Técnico
CREA nºRS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho - Prefeito
CPF nº396.730.140-00

NÃO É NECESSÁRIO IMPRIMIR ESTA ABA
PREENCHA OS CAMPOS EM AMARELO E IMPRIMA A ABA "DECLARAÇÃO"

digite o nome do Município

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de Brochier
Município:	Brochier
Nº contrato:	887938/2019/MDR/CAIXA
Objeto:	Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis
Encargos :	sem desoneração
Data:	08 de setembro de 2020.

Nome orçamentista:	José Laerce Morales Cezar
CREA nº	RS 089571-D

Nome do prefeito	Clauro Josir de Carvalho
CPF do prefeito	396.730.140-00

Regime de execução:	empreitada por preço global
---------------------	-----------------------------

Alíquota ISSQN:	2,50 %
Base de cálculo ISSQN:	valor da mão de obra
% de Mão de Obra (em relação ao valor total da obra):	- %

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

SELECIONE O TIPO DE OBRA:	6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos
---------------------------	---

Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL	3,45 %	1,50 %	4,49 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,48 %	0,30 %	0,82 %
R	RISCO	0,85 %	0,56 %	0,89 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,11 %	0,85 %	1,11 %
L	LUCRO	6,22 %	3,50 %	6,22 %
I	IMPOSTOS	3,65 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0,00 %		

	CPRB (p/ desonerado)	0,00 %
I	IMPOSTOS (Desonerado)	3,65 %

Fórmula do BDI	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$

BDI Resultante		MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	16,80 %	11,10 %	16,80 %
BDI Desonerado:	16,80 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

* IMPORTANTE: Esta planilha foi desenvolvida para abranger às situações mais comuns. Poderá haver situações em que este modelo não se aplica. Não é obrigatório o uso desta planilha.

Declaração

A Prefeitura Municipal de Brochier declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Obra: Capeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 16,8 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 0% é mão de obra e 100% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,45 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,48 %
R	RISCO	0,85 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,11 %
L	LUCRO	6,22 %
I	IMPOSTOS	3,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x % Base de cálculo)	0,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		16,80 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Brochier, 08 de setembro de 2020.

José Laerce Morales Cezar - Responsável Técnico
CREA nºRS 089571-D

Clauro Josir de Carvalho - Prefeito
CPF nº396.730.140-00



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,54%	3,51%	4,54%	3,51%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	14,57%	11,28%	14,57%	11,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		82,76%	46,44%	111,52%	69,56%



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 10667682
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS089571	Profissional: JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR	E-mail: joselaerce@outlook.com
RNP: 2201962987	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	E-mail:
Endereço: RUA GUILHERME HARTMANN 260	Telefone:
Cidade: BROCHIER	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 91693309000160
	CEP: 95790000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

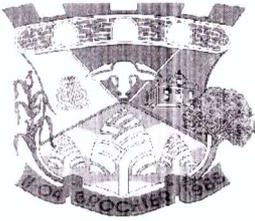
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	CPF/CNPJ: 91693309000160
Endereço da Obra/Serviço: RUA ALBERTO NEIS	CEP: 95790000 UF: RS
Cidade: BROCHIER	Bairro: CENTRO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 2.400,00 Honorários(R\$):
Data Início: 01/09/2020 Prev.Fim: 01/09/2021	Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	1.966,50	M²
Projeto	CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL	1.966,50	M²
Projeto	Estradas - Pavimentação	1.966,50	M²
Projeto	Estradas - Sinalização	1.966,50	M²
Fiscalização	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	1.966,50	M²
Fiscalização	CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL	1.966,50	M²
Fiscalização	Estradas - Pavimentação	1.966,50	M²
Fiscalização	Estradas - Sinalização	1.966,50	M²
Orçamento	TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO, SINALIZ. E DRENAGEM	1.966,50	M²
Projeto	TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO, SINALIZ. E DRENAGEM	1.966,50	M²
Assessoria	TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO, SINALIZ. E DRENAGEM	1.966,50	M²
Projeto	Acessibilidade	1.966,50	M²
Fiscalização	Acessibilidade	1.966,50	M²
Orçamento	Acessibilidade	1.966,50	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 01/09/2020

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
_____ Local e Data	_____ JOSÉ LAERCE MORALES CÉZAR Profissional	_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1333 - E-mail: meioambiente@brochier.rs.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 01/2020

O Município de Brochier, instituído pela Lei Estadual nº 8.630 de 12/05/88, através do Departamento do Meio Ambiente vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio no uso das atribuições que lhe confere a CF/88, na Lei nº 6.938/81, pela Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1.631 de 26/08/2018, pela Resolução CONAMA nº 237/97, e pelas resoluções do CONSEMA especialmente a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações; e com base nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 937/2020, Parecer Técnico PM Brochier Nº 06/2020, expede a presente:

LICENÇA DE INSTALAÇÃO, que autoriza:

EMPREENDEDOR: MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

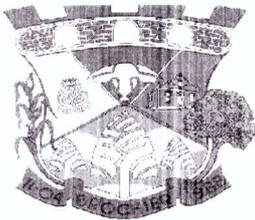
ENDEREÇO: Rua Guilherme Hartmann, 260 – Centro

CEP: 95790-000

MUNICÍPIO: Brochier/RS

IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Empreendedor:** Município de Brochier / Secretaria Municipal de Obras
- **CNPJ:** 91.693.309/0001-60
- **Endereço:** Rua Guilherme Hartmann nº 260 Bairro Centro Brochier - RS
- **Município:** Brochier – RS
- **Etapas de licenciamento:** Licença de Instalação
- **Protocolo:** 937/2020
- **Atividade:** Pavimentação asfáltica e capeamento asfáltico em trecho da Rua Alberto Neis na área urbana no município de Brochier/RS.
- **CODRAM:** 3457,00
- **Porte:** Mínimo (190 m - comprimento)
- **Grau de Poluição:** Baixo
- **A promover:** a pavimentação asfáltica sobre leito existente em rua na área urbana no município de Brochier/RS numa extensão de 27 m de comprimento e capeamento asfáltico sobre leito existente numa extensão de 163 m de comprimento.
- **Local do Empreendimento:** zona urbana e de acordo com as coordenadas abaixo
- **Atividade e Trecho:**
 - Capeamento asfáltico - Trecho 1 (163 m comprimento) - Coordenadas Geográficas:
Início: -29°33'22.57" // -51°35'43.57"
Fim: -29°33'27.72" // -51°35'45.36"
 - Pavimentação asfáltica - Trecho 2 (27 m comprimento) - Coordenadas Geográficas:
Início: -29°33'36.39" // -51°35'46.69"
Fim: -29°33'37.40" // - 51°35'46.89"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1333 - E-mail: meioambiente@brochier.rs.gov.br

Com as seguintes condições e restrições:

- 1 – deverá ser observada a legislação referente à preservação de vegetação arbórea nativa, e em caso de supressão de parte da mesma, deverá ser atendido o Decreto Estadual nº 38.355, de 01/04/98 e a Resolução nº 300 de 20/03/2002 do CONAMA, com referência à obtenção da “Licença Prévia de Exame e Avaliação da Área Florestal”, emitida pelo órgão ambiental competente, devendo esta ser apresentada ao Departamento do Meio Ambiente com vistas à obtenção da Licença de Instalação;
- 2 - as nascentes perenes e o seu entorno compreendido numa área com raio de 50m, deverão ser preservadas integralmente;
- 3 – Deverão ser preservados as espécies vegetais protegidas pela legislação principalmente as situadas em área de preservação permanente;
- 4 – A drenagem de toda a extensão da rodovia deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para as micro bacias hidrográficas sem que haja qualquer tipo de represamento, além disso deverá haver uma caixa de sedimentação ao final de cada canalização pluvial quando sair dos domínios de cada trecho, pois o solo fragmentado tanto argiloso, saibroso e principalmente arenoso poderá gerar assoreamento dos recursos hídricos do entorno;
- 5 – Não poderão ser obstruídos ou desviados quaisquer cursos hídricos;
- 6 – Os taludes marginais de corte e aterro deverão no final obedecer a uma inclinação ao redor de 45° e enleivados após sua implantação em caso de talude argiloso;
- 7 – A disposição de estéreis e rejeitos deverá ser mantida na área delimitada para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos e sem que haja destruição de vegetação;
- 8 – O material de empréstimo oriundo de saibreira, argileira e pedreira localizadas fora da área do empreendimento deverão ser licenciadas pelo órgão competente e com registro na ANM;
- 9 - não poderão ser utilizados locais próximos aos recursos hídricos, considerando o seu leito maior sazonal, para descarte de bota-foras;
- 10 – Caso seja usado CBUQ na pavimentação, a usina de asfalto deverá ser licenciada, mesmo que o material seja de empresa contratada;
- 11 – O abastecimento e manutenção das máquinas e veículos deverá ser realizado em local apropriado sem a presença de recursos hídricos e com solo impermeabilizado;
- 12 – O local do empreendimento deverá receber sinalização tanto na fase de obras quanto após a sua conclusão;
- 13 – Não poderá haver melhoria/implantação/reconstrução/ampliação de pontes sobre Recursos Hídricos, sendo que esta atividade deverá ser licenciada em processo administrativo próprio;
- 14 – Não poderá ocorrer a ocupação de **áreas de preservação permanente** para disposição de bota-foras e nem para implantação de novos trechos da rodovia;
- 15 – O projeto de implantação da pavimentação deverá prever e atender as susceptibilidades inerentes ao trecho.

Com vistas à obtenção da renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

- 01 - Requerimento solicitando a Licença de Instalação (LI);
- 02 - Cópia da Licença Prévia (LP);
- 03 - Declaração de que a obra está em andamento, em paralisação ou não concluída.

Esta licença só é válida para as condições e restrições contidas acima e pelo **período de 02 anos** a contar da presente data. Porém caso alguma restrição estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá a validade. Este documento também perderá a validade caso as informações fornecidas pelo empreendedor não correspondam à realidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1333 - E-mail: meioambiente@brochier.rs.gov.br

A presente autorização não autoriza o início de qualquer atividade. Não podem ser realizadas quaisquer atividades na mesma, ou na área remanescente, além das elencadas nesta licença, sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão de licença ambiental.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão e assinatura pelo responsável:

Clauro Josir de Carvalho
Prefeito Municipal

Brochier/RS, 16 de abril de 2020.



Coordenadas (SIRGAS 2000):

Início:

Latitude: 6.730.228,57 m S

Longitude: 442.322,14 m E

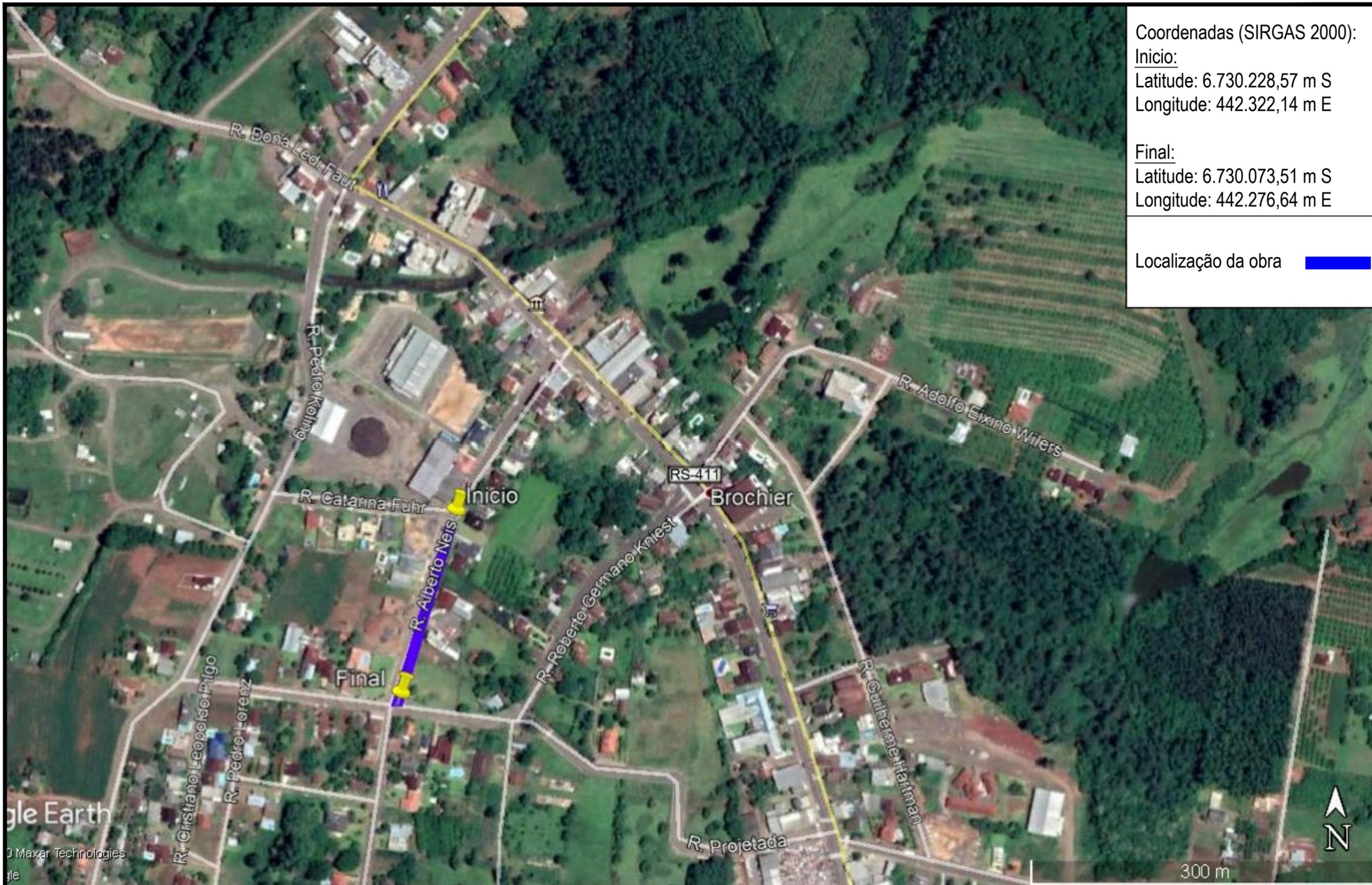
Final:

Latitude: 6.730.073,51 m S

Longitude: 442.276,64 m E

Localização da obra

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO MUNICIPIO DE BROCHIER/RS Local: Rua Alberto Neis	Conteúdo: Mapa de Situação		Extensão: 163,00 m Largura média: 10,50 m Bocas-de-Rua: 255,00 m ² Área total: 1966,50 m ²	Escala Horizontal: Sem escala Escala Vertical: Sem escala Prancha: 1.1 Data: Agosto de 2020
	Município de Brochier	Responsável Técnico		

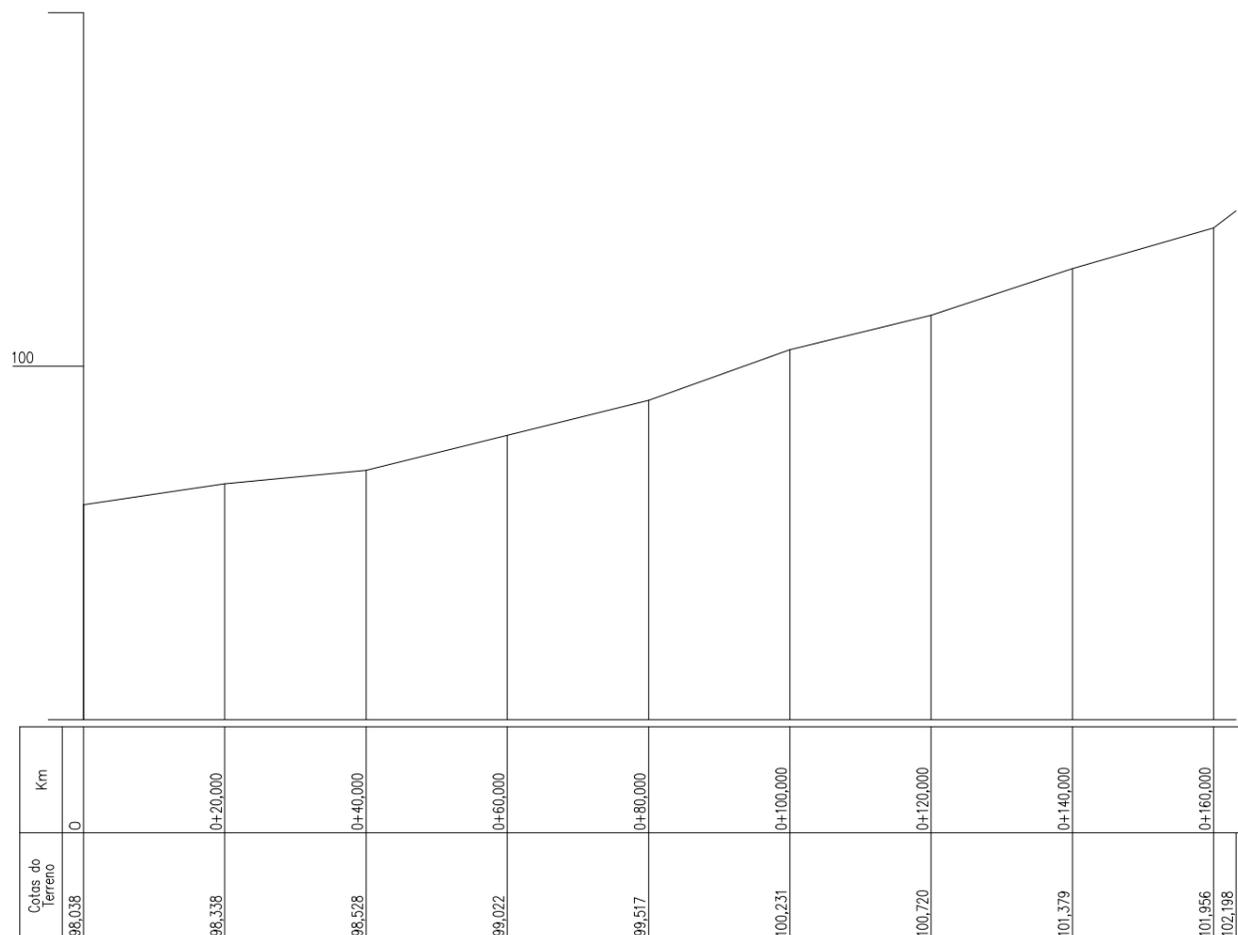
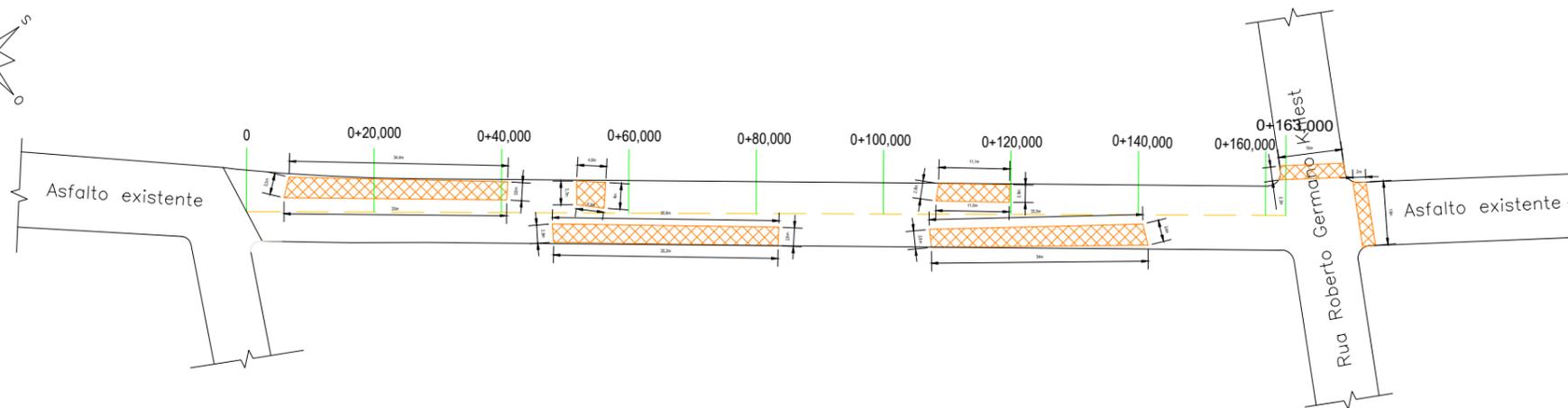


Coordenadas (SIRGAS 2000):
Início:
 Latitude: 6.730.228,57 m S
 Longitude: 442.322,14 m E

Final:
 Latitude: 6.730.073,51 m S
 Longitude: 442.276,64 m E

Localização da obra

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS Local: Rua Alberto Neis	Conteúdo: Mapa de Localização		Extensão: 163,00 m Largura média: 10,50 m Bocas-de-Rua: 255,00 m ² Área total: 1966,50 m ²	Escala Horizontal: Sem escala Escala Vertical: Sem escala Prancha: 1.2 Data: Agosto de 2020
	Município de Brochier	Responsável Técnico		



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICIPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Projeto Geométrico**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Bocas-de-Rua: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: 1:1000
Escala Vertical: 1:100
Prancha: **2.1**
Data: Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
MEMORIA DE CALCULO
Obra: Recapeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis

Recuperação do Subleito

Lado	Km (m)		Extensão (m)	Largura (m)	Área (m2)
	Início	Final			
Esquerdo	7,00	42,00	35,00	3,30	115,50
Direito	48,00	84,00	36,00	3,00	108,00
Esquerdo	52,00	56,50	4,50	4,00	18,00
Direito	107,50	141,50	34,00	3,50	119,00
Esquerdo	109,00	120,50	11,50	3,00	34,50
Drenagem DN 0,80m	0,00	10,00	10,00	2,20	22,00
Drenagem DN 1,00m	0,00	10,50	10,50	1,96	20,58
Total					437,58

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICIPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Memória de Cálculo de Remoção**

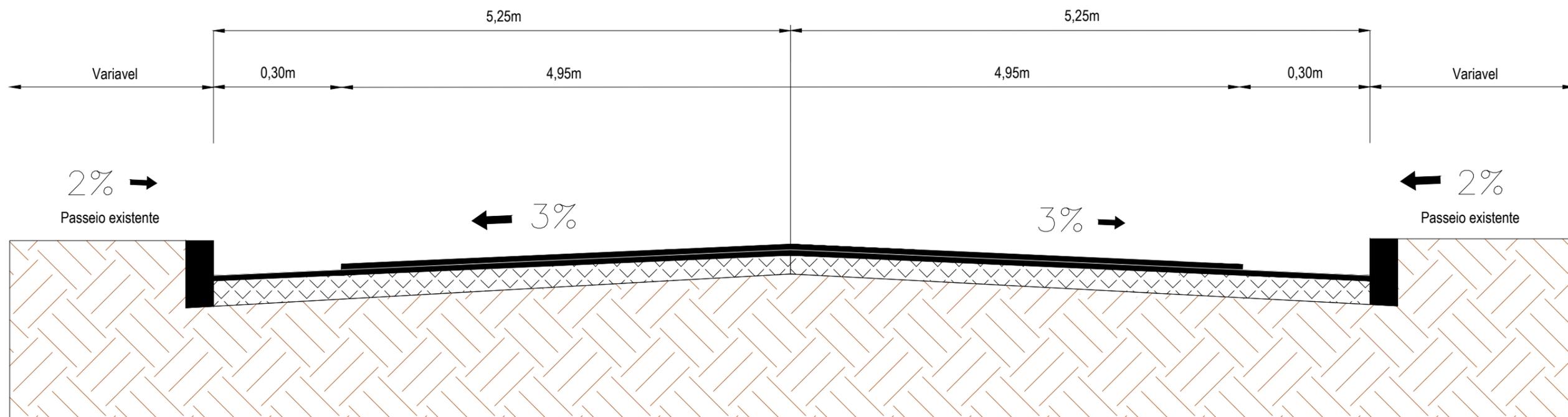
Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Bocas-de-Rua: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: -
Escala Vertical: -
Prancha: **2.2**
Data: Agosto de 2020

Reperfilagem = 10,50 m
 Pista de rolamento = 9,90 m

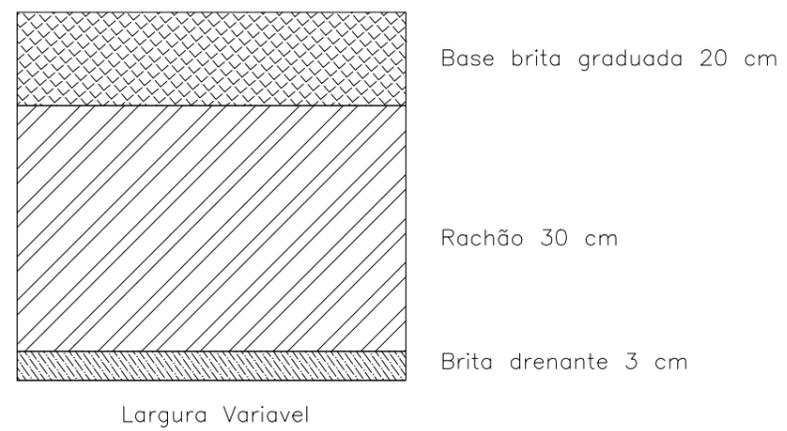
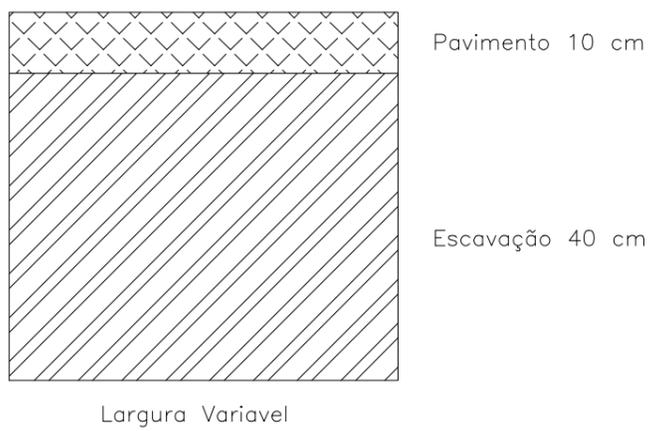


Reparos:

Remoção:

Recomposição:

- Camada Capeamento com C.B.U.Q. (e= 4cm)
- Camada Reperfilagem com C.B.U.Q. (e= 3cm)
- Calçamento existente
- Sub-Leito



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
 MUNICIPIO DE BROCHIER/RS
 LOCAL : Rua Alberto Neis

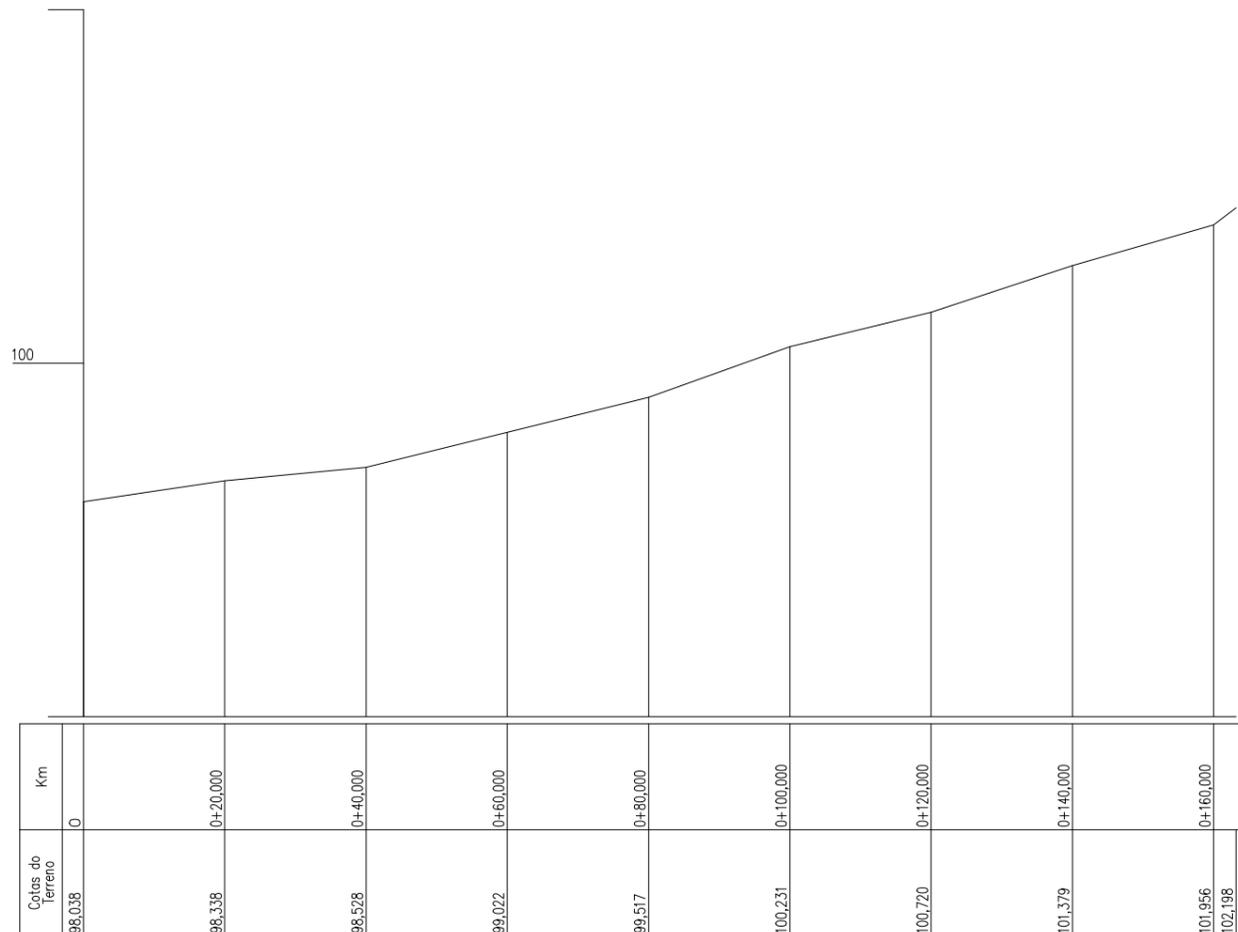
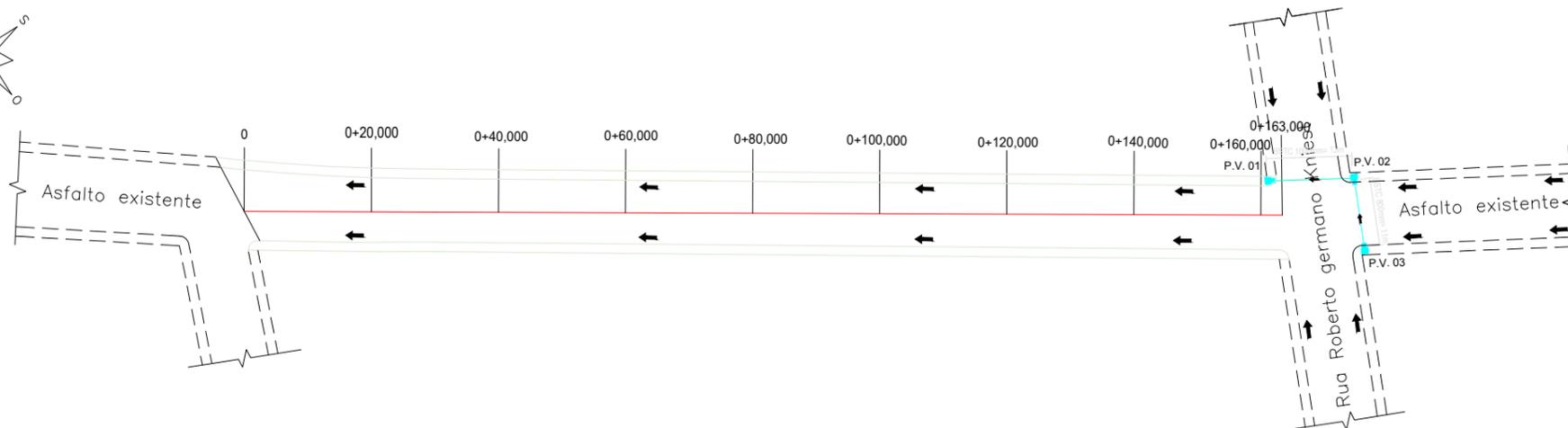
Conteúdo: **Seção Tipo de Capeamento**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
 Largura média: 10,50 m
 Bocas-de-Rua: 255,00 m²
 Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: Sem escala
 Escala Vertical: Sem escala
 Prancha: **3.1**
 Data: Agosto de 2020



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICIPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Projeto de Drenagem**

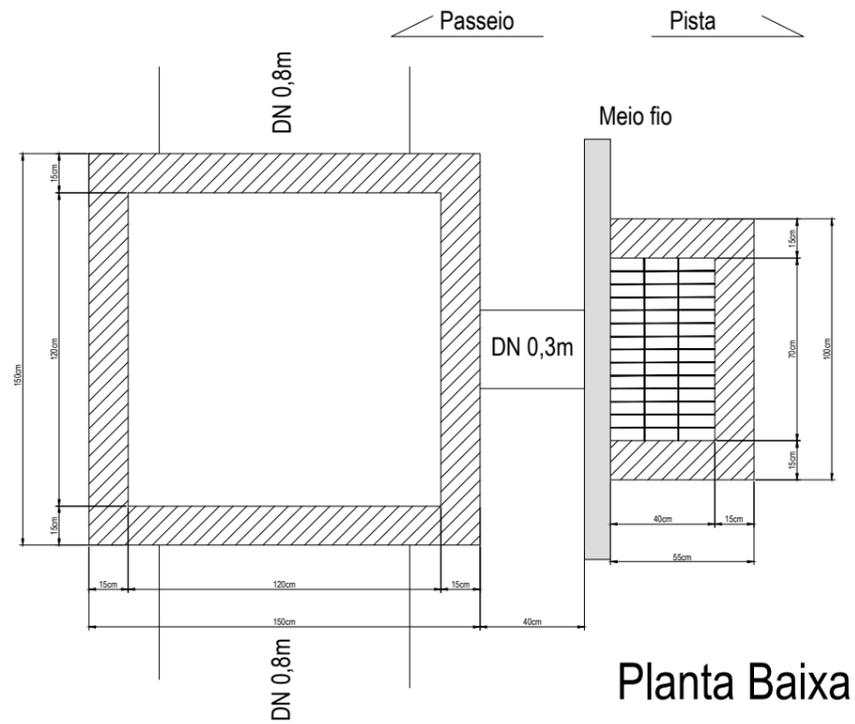
Município de Brochier

Responsável Técnico

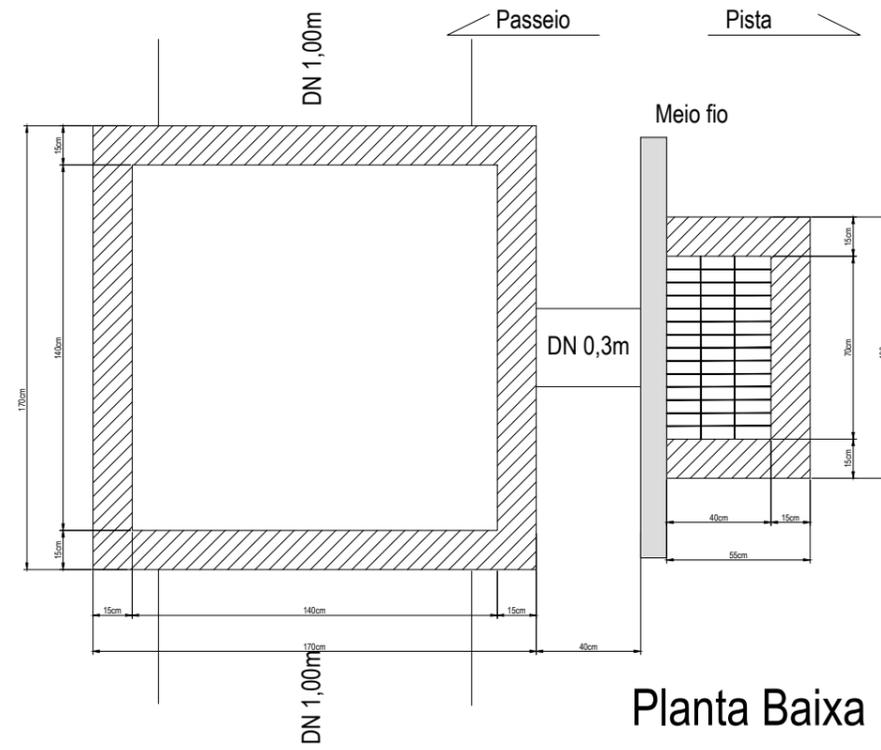
Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Reentrâncias: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: 1:1000
Escala Vertical: 1:100
Prancha: **4.1**
Data: Agosto de 2020

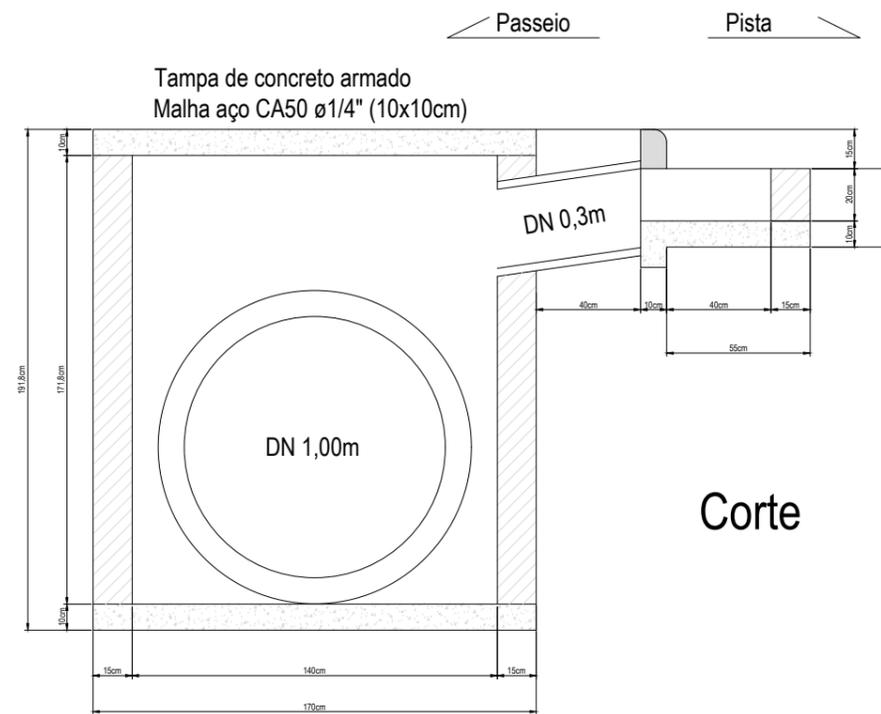
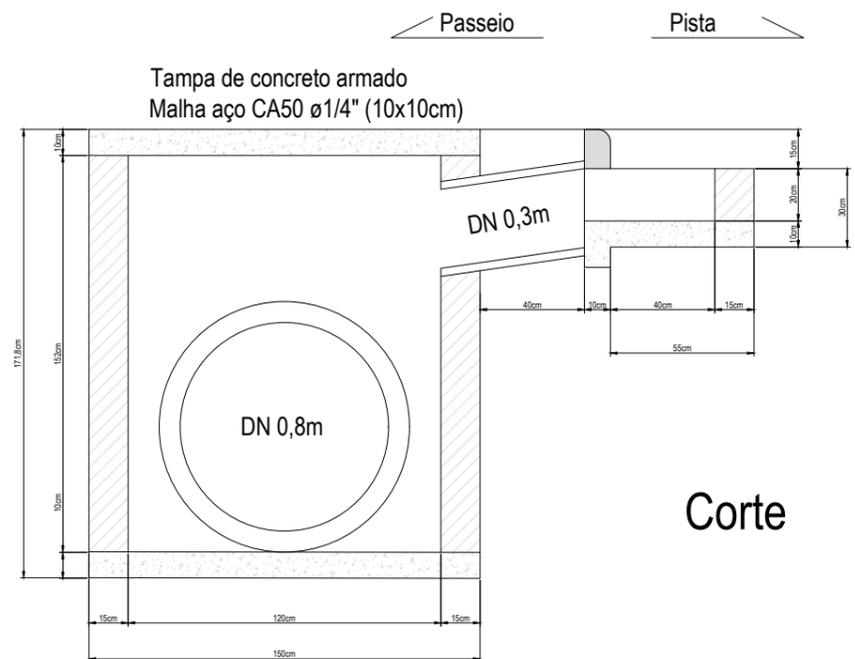
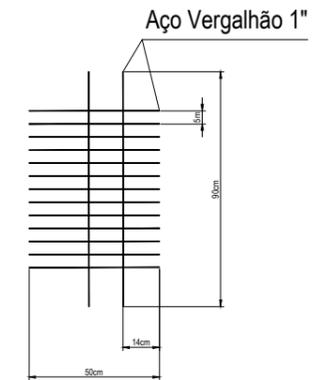
Poço de Visita DN 0,8m



Poço de Visita DN 1,00m



Detalhe Grelha



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Detalhamento da Drenagem**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Reentrâncias: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: -
Escala Vertical: -
Prancha: **4.2**
Data: Agosto de 2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DRENAGEM

Obra: Recapeamento Asfáltico da Rua Alberto Neis

LADO	CX. Mont.	CX. Jus.	L (m)	DN (m)	Classe Simples	Comp. (m)	Classe Armado	Comp. (m)	Largura de escavação (m)	Área do Fundo da Vala	Altura de escavação (m)	Volume de escavação	Altura média de reaterro	Largura de reaterro (m)	Volume de reaterro (m³)	Largura da camada de	Espessura (m)	Volume de brita para	
TRAVESSIAS	PV01	PV02	13,00	1	PS-1	0,00	PA-2	13,00	2,20	28,60	1,03	29,46	0,98	2,20	13,33	2,20	0,05	1,43	
	PV02	PV03	11,00	0,8	PS-1	0,00	PA-2	11,00	1,96	21,56	1,03	22,21	0,98	1,96	13,17	1,96	0,05	1,08	
Total de tubos (m)			24		Simples (m)	0	Armado (m)	24	Total volume de escavação (m³)			51,67	Total volume de reaterro (m³)		26,50	Total volume de brita (m³)			2,51

Tubulação		
Diâmetro (m)	Classe	Qtd.
0,30	PS-1	3,00
0,40	PS-1	0,00
0,40	PA-2	0,00
0,50	PS-1	0,00
0,50	PA-2	0,00
0,60	PS-1	0,00
0,60	PA-2	0,00
0,80	PA-2	11,00
1,00	PA-2	13,00
Total (m)		27,00

Drenagem Existente para Remoção	
Descrição	Qtd.
Poço de Visita	0
Tubo ø800mm em Concreto	0

Drenagem para Execução	
Descrição	Qtd.
Poço de Visita + boca-de-lobo DN 0,80m, parede de alvenaria	1
Poço de Visita + boca-de-lobo DN 1,00m, parede de alvenaria	2
Tubo ø300mm em Concreto (Ligação PV - BL)	3
Tubo ø800mm em Concreto	11
Tubo ø1000mm em Concreto	13

Escavação			Reaterro (m³)	Transp. Bota-Fora (m³)
Tipo	Porcentagem	Volume (m³)		
Material 1ª cat.	70%	36,42	26,50	31,46
Material 2ª cat.	25%	12,92		
Material 3ª cat.	5%	2,33		
Total de escavação (m³)		51,67	26,50	31,46

Lastro de brita (m³)	2,51
Transporte de brita (m³)	2,51
DMT Brita (Km)	53,00

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

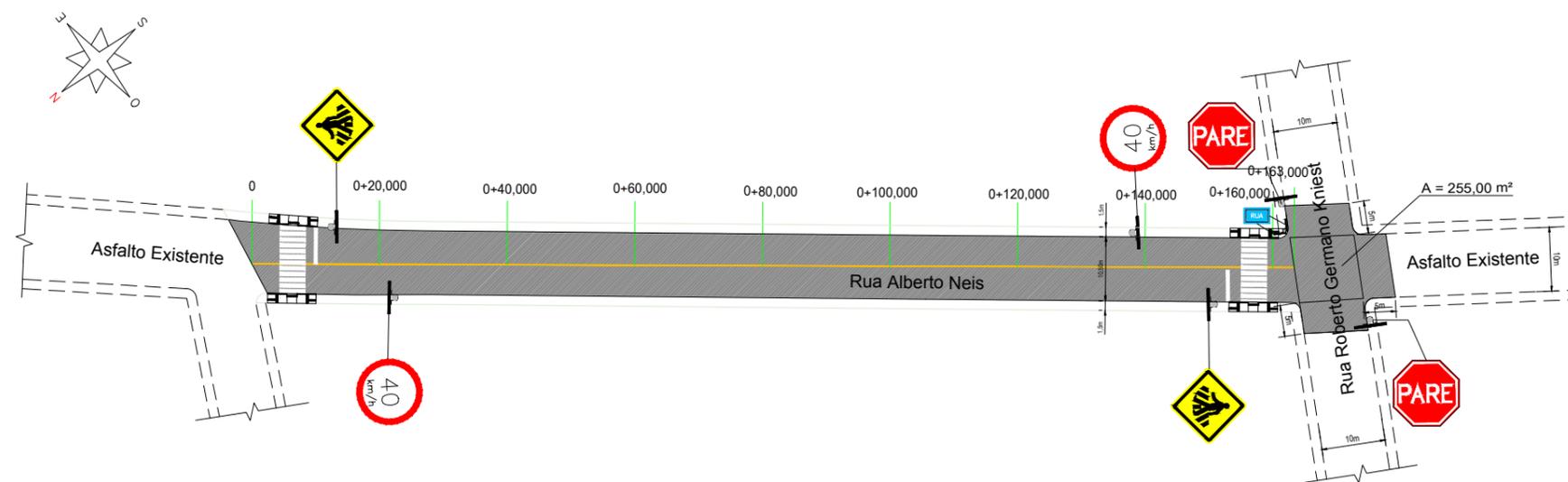
Conteúdo: **Memória de Cálculo**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Reentrâncias: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: -
Escala Vertical: -
Prancha: **4.3**
Data: Agosto de 2020



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
 MUNICIPIO DE BROCHIER/RS
 Local: Rua Alberto Neis

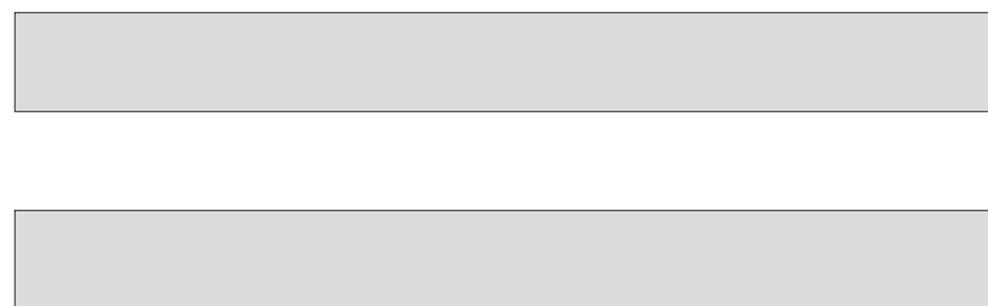
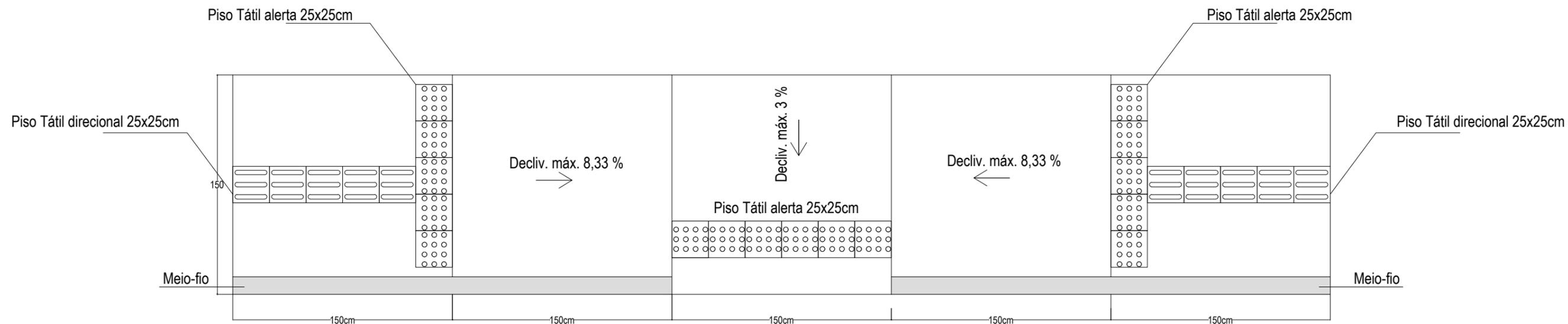
Conteúdo: **Projeto de Sinalização**

Município de Brochier

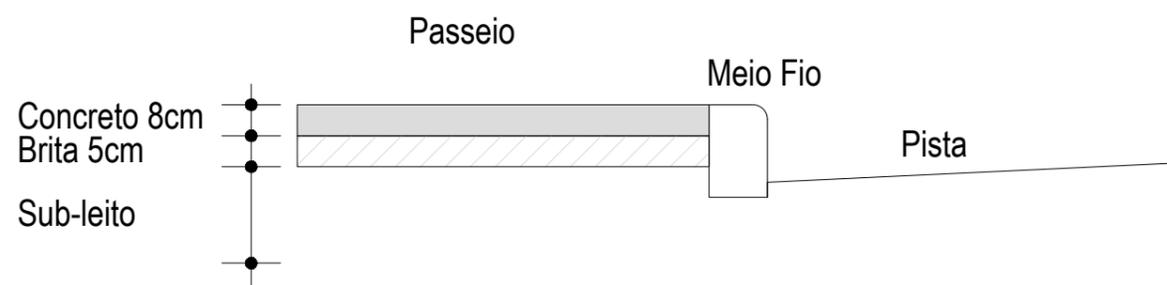
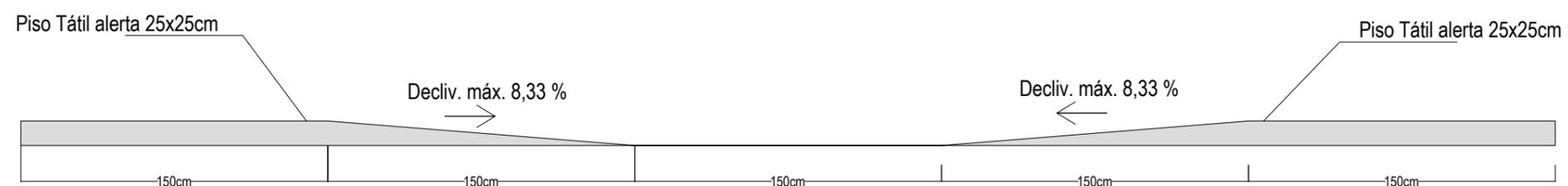
Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
 Largura média: 10,50 m
 Bocas-de-Rua: 255,00 m²
 Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: 1:1000
 Escala Vertical: 1:100
 Prancha: **5.1**
 Data: Agosto de 2020



Rebaixo de meio-fio
Sem escala
Especificação NBR 9050/2015



Passeio
Sem escala
Especificação NBR 9050/2015

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

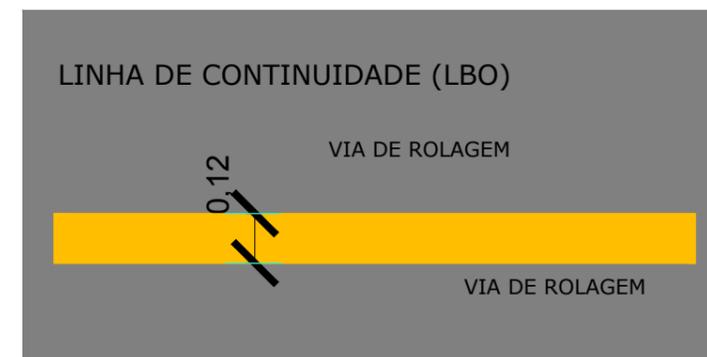
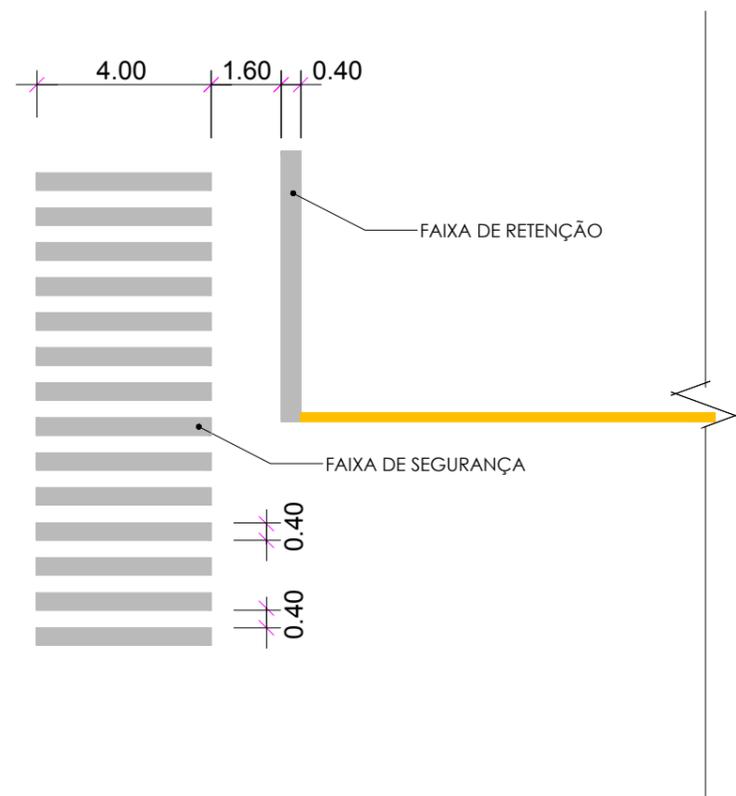
Conteúdo: **Detalhamento Acessibilidade**

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Bocas-de-Rua: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: Indicada
Escala Vertical: Indicada
Prancha: **5.2**
Data: Agosto de 2020

Município de Brochier

Responsável Técnico



PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Detalhamento Sinalização Horizontal**

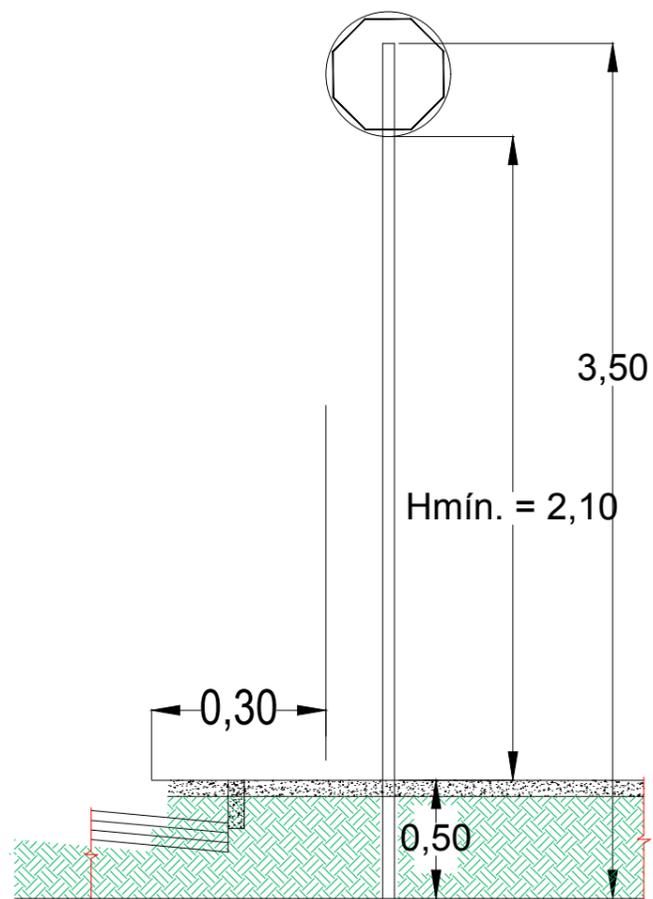
Município de Brochier

Responsável Técnico

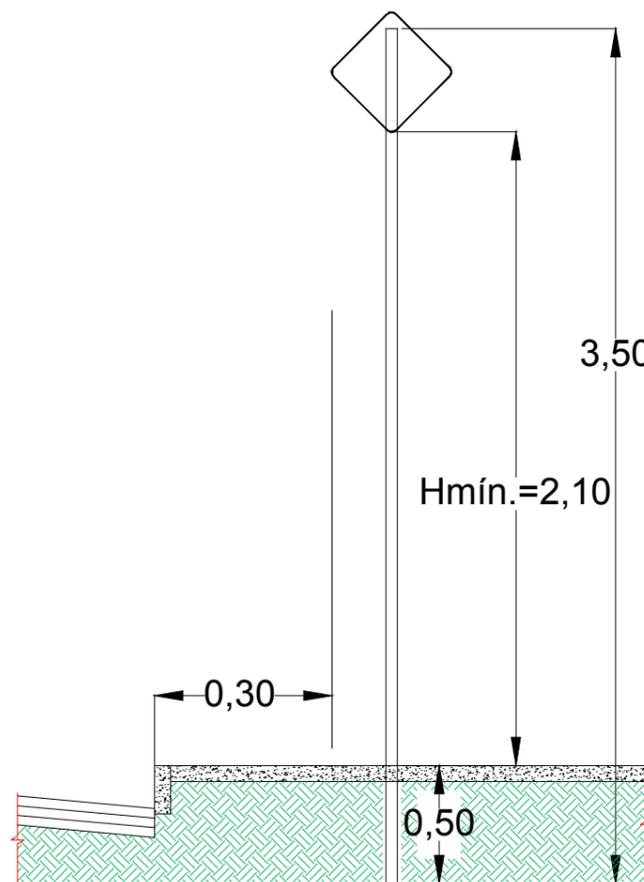
Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Bocas-de-Rua: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: Indicada
Escala Vertical: Indicada
Prancha: **5.3**
Data: Agosto de 2020

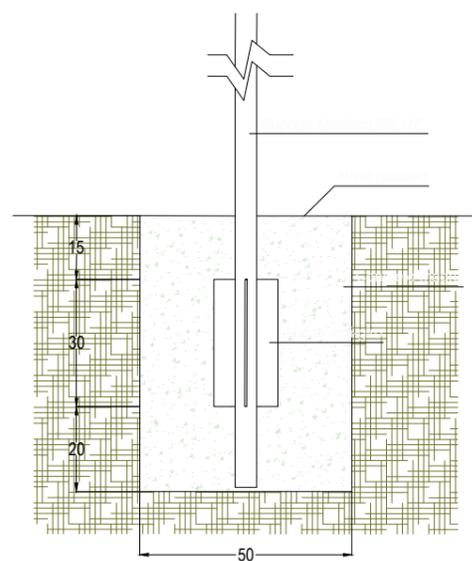
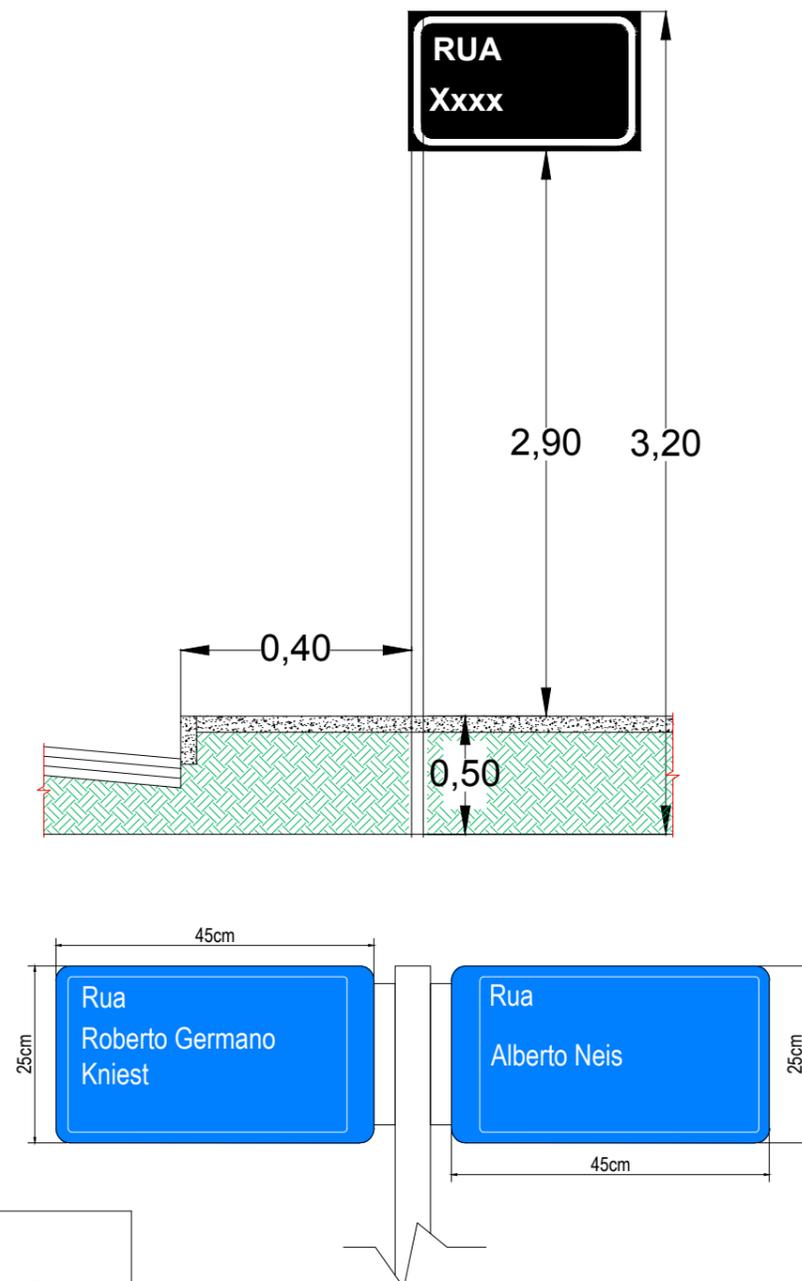
DETALHE COLUNA REGULAMENTAÇÃO



DETALHE COLUNA ADVERTÊNCIA



DETALHE COLUNA NOME DE RUA



OBSERVAÇÕES:

- Os suportes das placas deverão ser de aço galvanizado, com procedência certificada, com seção mínima de 7,5 x 7,5 cm
- Os suportes expostos serão pintados com tinta esmalte branco, e a parte enterrada deverá ser pintada com mistura de creosoto (1/2) e CR-70 (1/2)
- As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Detalhamento Sinalização Vertical**

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Bocas-de-Rua: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: Indicada
Escala Vertical: Indicada
Prancha: **5.4**
Data: Agosto de 2020

Município de Brochier

Responsável Técnico

SINALIZAÇÃO VERTICAL								
1. SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO								
SINAL	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	PLACAS	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m ²)
	R-1	Parada obrigatória (L=25cm)	1	1	-	25	25	0,36
	R-19	Velocidade máxima permitida (40km/h)	2	2	50	-	-	0,5
2. SINAIS DE ADVERTÊNCIA								
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	PLACAS	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m ²)
	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2	2	-	50	50	0,5
3. OUTRAS								
ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	SUPORTES	PLACAS	DIÂMETRO (cm)	LADO 1 (cm)	LADO 2 (cm)	ÁREA (m ²)
	-	Placa Logradouro (RUA)	1	2	-	45	25	0,23
TOTAL SUPORTES (und.)			6	TOTAL PLACAS (m ²)			1,59	

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
Extensão: 163,00 m			
PINTURA:			
Quantidade:	Largura (m):	Total (m ²):	
Eixo	1	0,12	19,56
Bordo	0	0,15	0

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO MUNICIPIO DE BROCHIER/RS Local: Rua Alberto Neis	Conteúdo: Memória de Cálculo		Extensão: 163,00 m Largura média: 10,50 m Bocas-de-Rua: 255,00 m ² Área total: 1.966,50 m ²	Escala Horizontal: - Escala Vertical: - Prancha: 5.5 Data: Agosto de 2020
	Município de Brochier	Responsável Técnico		

Brochier - Jazida e Bota Fora

Distancia da jazida/bora-fora até o centro de Brochier: 4km

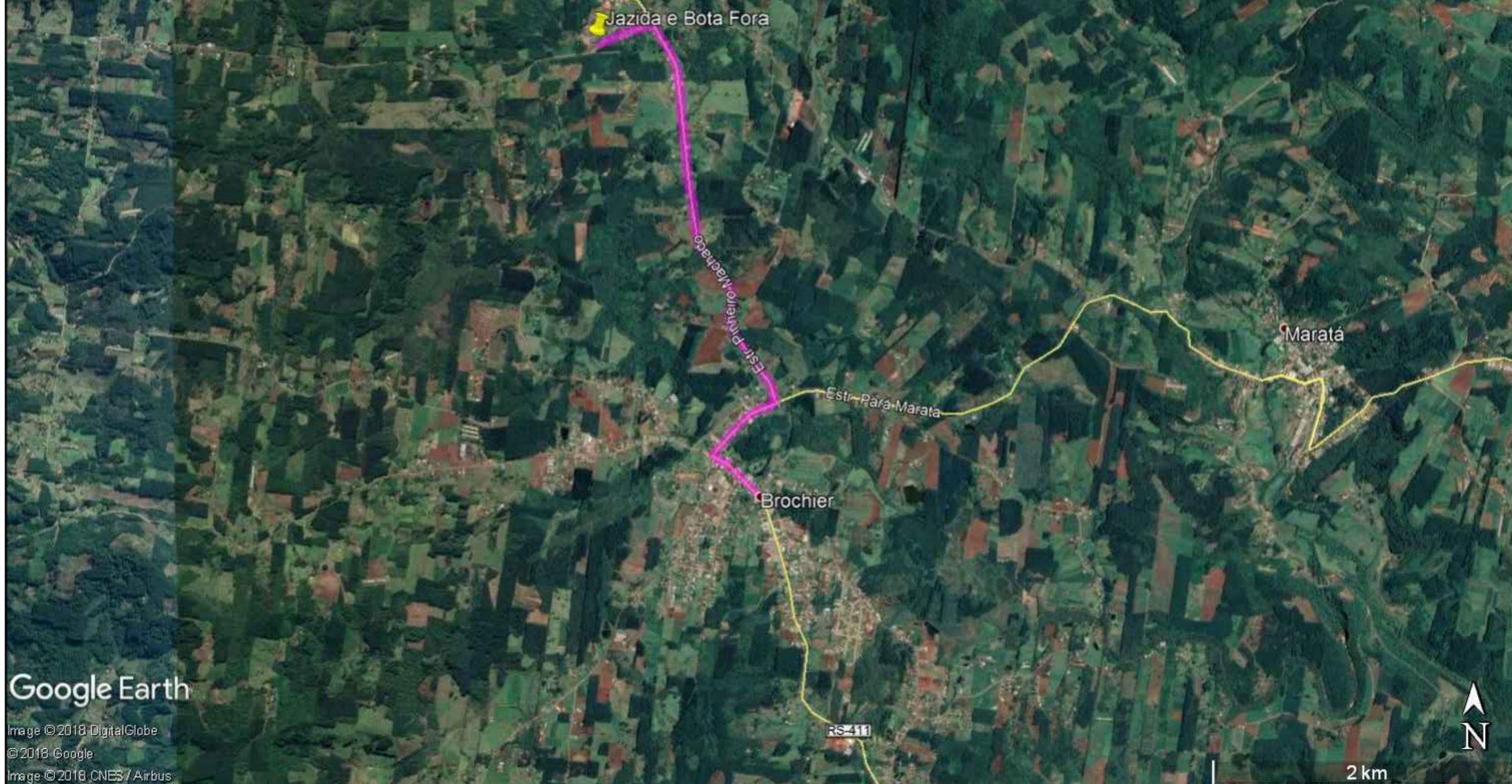
Coordenadas geográficas:

Latitude: 29° 31' 46,26"S

Longitude: 51° 36' 15,71"O

Legenda

- Centro de Brochier
- 📍 Jazida e Bota Fora
- 🚚 Caminho de transporte



Google Earth

Image © 2018 DigitalGlobe

© 2018 Google

Image © 2018 CNES / Airbus

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Mapa de Localização da Jazida/Bota-fora**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Bocas-de-Rua: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

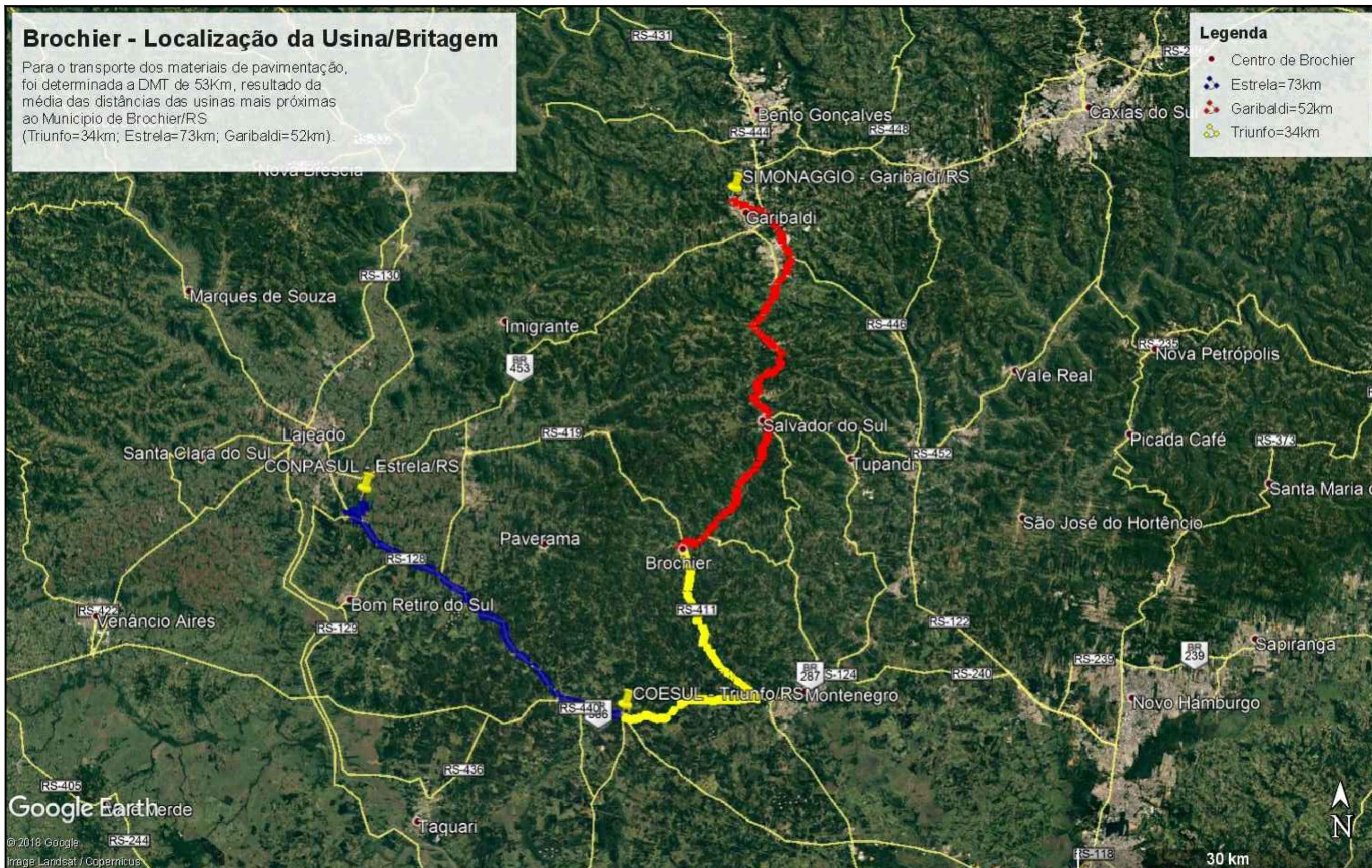
Escala Horizontal: -
Escala Vertical: -
Prancha: **6.1**
Data: Agosto de 2020

Brochier - Localização da Usina/Britagem

Para o transporte dos materiais de pavimentação, foi determinada a DMT de 53Km, resultado da média das distâncias das usinas mais próximas ao Município de Brochier/RS (Triunfo=34km; Estrela=73km; Garibaldi=52km).

Legenda

- Centro de Brochier
- Estrela=73km
- Garibaldi=52km
- Triunfo=34km



Google Earth

© 2018 Google
Image Landsat / Copernicus

PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
Local: Rua Alberto Neis

Conteúdo: **Mapa de Localização das Usinas/Britagens**

Município de Brochier

Responsável Técnico

Extensão: 163,00 m
Largura média: 10,50 m
Bocas-de-Rua: 255,00 m²
Área total: 1.966,50 m²

Escala Horizontal: -
Escala Vertical: -
Prancha: **6.2**
Data: Agosto de 2020